SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2595

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CONTRATO Nº 06100001-01/2025, firmado em 01/07/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Valor: R$ 1.629.460,00. Objeto: prestação de serviços de Locação Máquinas para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES; Amparo: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025; Processo: CONTRATO Nº 06100001/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 18.541.0001.2002 Manutenção das Atividades de Operac. do Sistema de Proc. de Resíduos Sólidos / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0.000.0500. Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pela Contratada, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Olho d'água das Flores/AL, 14/07/2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:1F4A21C1

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão nº 01/2025, firmado em 01/07/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2025, originária do Pregão Eletrônico n° 07/2025 realizado pelo Município de Belo Monte/AL; Empresa Vencedora: OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.824.455/0001-15; Objeto: prestação de serviços de Locação Máquinas para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES; Amparo: art. 86º da Lei Federal 14.133/21; Processo: 06100001/2025.

Olho d'água das Flores/AL, 14/07/2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:4F2320A0

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 2025.0519.0001.02, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria para contratar a empresa GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.887.925/0001-04, para aquisição de material gráfico destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM. Essa autorização se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Maceió/AL, 14 de julho de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:941CABE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2022

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133/2021

Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
CONTRATDA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95;
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Cotação de Preços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anadia/AL.
Celebração:04/07/2025;
Vigência: 12 meses;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **Rudimar Barbosa dos Reis**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:C8A1FE29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 277/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO 277/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.990,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 277/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.121.2040.6070	FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO DO SUS	449052/	0.2.601.1.000406	264.990,00
TOTAL				**264.990,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:27087B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 279/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO 279/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 456.516,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 456.516,36 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 279/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.361.2010.2160	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	449052/	0.2.569.1.000201	456.516,36
TOTAL				**456.516,36**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7DC8EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 280/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO 280/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da

Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 280/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.040104	800.000,00
TOTAL			**800.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 280/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.2040.5010	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA	339039/	0.1.600.1.040104	800.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB60431B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 283/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO 283/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 283/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	04.361.3020.2132	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.1.500.1.001001	1.980.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2149	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	1.980.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B20150D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 284/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO 284/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 284/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	12.366.2010.1118	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	62.349,34
PARA	06/60 -	12.361.2010.2149	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	62.349,34

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:EDB1F68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.990, DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 2.990, DE 07 DE JULHO DE 2025

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arapiraca, a área que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e, considerando:

1. Que a área em questão apresenta potencial de integração ao sistema viário da região, possibilitando a continuidade de uma via existente, o que promoverá melhoria na mobilidade urbana do entorno. Essa intervenção é fundamental para garantir maior fluidez ao tráfego local, especialmente considerando o aumento da demanda por acessos viários mais eficientes;

2. Que o fundamento axial da desapropriação e a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

3. Que a área em questão se revela como medida de interesse público, essencial para a promoção da mobilidade urbana, melhoria da infraestrutura de drenagem e ampliação da oferta de serviços públicos, configurando-se como uma solução técnica, social e urbanisticamente adequada;

4. Que a região apresenta problemas de escoamento de águas pluviais, sendo tecnicamente viável e necessário utilizar parte da área para implantação de sistema de drenagem urbana, contribuindo para a mitigação de riscos e transtornos à população local, especialmente no período chuvoso;

5. Outro aspecto relevante é que a área em questão, além da via, poderá ser aproveitada para fins de utilidade pública, permitindo a implantação de equipamentos como centros educacionais ou creches alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor Municipal e às metas da gestão pública local.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel situado à Rua Manoel Lúcio da Silva, n° 171 - Bairro: Cacimbas - AL (antiga sede do ASA - Agremiação Sportiva Arapiraquense), situado em zona urbana, com coordenadas geográficas descritas no § 2° deste artigo, sendo o imóvel de matrícula n° 3.415 – Registro Geral, conforme certidão de ônus emitida pelo 1° Cartório de Registro Geral de Imóveis – Arapiraca – Al – Serviços do 1° Ofício.

§ 1° O imóvel encontra-se parte em zona URBANA, com área de **9.170,02** m², conforme levantamento georreferenciado em anexo;

§ 2° O imóvel a ser desapropriado está descrito conforme as coordenadas
geográficas dos vértices:

Descrição conforme memorial descritivo de 01 de julho de 2025 e planta de levantamento, da lavra de *Júlio de Freitas Machado Agrimensor e Eng. Civil -CFT- Reg. Nac. nº 0208663932 CREA – Reg. Nac. nº 022047463-0.*

Área Geo-Referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangular Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referente ao meridiano central 45°00', representadas ao NORTE por "N" (x) e ao LESTE por "L", através de Receptores GNSS I-93, com tecnologia RTK a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, nas Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM cuja descrição:

FRENTE - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-00**, de coordenadas N 8.920.478,22m e E 756.303,62m; deste segue confrontando com a Rua Manoel Lúcio da Silva, com azimute de 280°32'35,46" por uma distância de 18,93m, até o ponto **P-01**, de coordenadas N 8.920.481,69m e E 756.285,02m ; deste segue com azimute de 280°48'08,07" por uma distância de 39,34m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.920.489,06m e E 756.246,37m ; deste segue com azimute de 280°48'32,26" por uma distância de 41,63m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.920.496,87m e E 756.205,48m, medindo esse lado 99,90m;

LADO DIREITO – Do ponto **P-03,** deste segue confrontando com a propriedade de ANALACI LUCIO DA SILVA E OUTROS, com azimute de 12°37'51,52" por uma distância de 25,15m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.920.521,41m e E 756.210,98m ; deste segue com azimute de 12°09'01,89" por uma distância de 33,68m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8.920.554,34m e E 756.218,07m ; deste segue confrontando com a propriedade VALDIR FERREIRA, com azimute de 12°17'59,53" por uma distância de 13,53m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.920.567,56m e E 756.220,95m ; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR FERREIRA, com azimute de 12°17'59,53" por uma distância de

8,57m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.920.575,93m e E 756.222,77m ; deste segue confrontando com a propriedade de VICTOR RAPHAEL DUARTE DE ANDRADE com azimute de 279°28'41,04" por uma distância de 16,15m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 8.920.578,59m e E 756.206,84m ; deste segue com azimute de 17°53'00,62" por uma distância de 3,89m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 8.920.582,29m e E 756.208,03m ; deste segue confrontando com a propriedade de ELIELSON DE GOES PEREIRA e JULIA DE MAGALHAES CAVALCANTE, com azimute de 17°53'00,62" por uma distância de 8,73m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 8.920.590,59m e E 756.210,71m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA TANIA LEÃO RIBEIRO, com azimute de 17°53'00,62" por uma distância de 6,30m, até o ponto **P-11**, de coordenadas N 8.920.596,59m e E 756.212,65m ; deste segue com azimute de 316°41'19,79" por uma distância de 28,15m, até o ponto **P-12**, de coordenadas N 8.920.617,07m e E 756.193,34m ; deste segue com azimute de 316°42'39,79" por uma distância de 21,15m, até o ponto **P-13**, de coordenadas N 8.920.632,47m e E 756.178,84m, medindo esse Lado 165,30m;

FUNDOS - Do ponto **P-13,** segue confrontando com a Avenida Rio Branco, com azimute de 48°17'26,53" por uma distância de 17,46m, até o ponto **P-14**, de coordenadas N 8.920.644,08m e E 756.191,87;

LADO ESQUERDO - Do ponto **P-14**, segue confrontando com a propriedade de ZEZITO ALEXANDRE DA SILVA, com azimute de 137°40'22,78" por uma distância de 20,85m, até o ponto **P-15**, de coordenadas N 8.920.628,67m e E 756.205,91m ; deste segue com azimute de 119°20'12,83" por uma distância de 17,75m, até o ponto **P-16**, de coordenadas N 8.920.619,97m e E 756.221,38m ; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ISIDORO FILHO, com azimute de 120°31'16,45" por uma distância de 4,17m, até o ponto **P-17**, de coordenadas N 8.920.617,86m e E 756.224,97m ; deste segue com azimute de 109°15'58,49" por uma distância de 6,25m, até o ponto **P-18**, de coordenadas N 8.920.615,80m e E 756.230,87m ; deste segue com azimute de 112°17'35,18" por uma distância de 4,27m, até o ponto **P-19**, de coordenadas N 8.920.614,17m e E 756.234,82m ; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ISIDORO FILHO, com azimute de 112°17'35,18" por uma distância de 17,67m, até o ponto **P-20**, de coordenadas N 8.920.607,47m e E 756.251,17m ; deste segue confrontando com a Rua Estudante Joseane de Lima, com azimute de 205°56'11,84" por uma distância de 5,13m, até o ponto **P-21**, de coordenadas N 8.920.602,86m e E 756.248,93m ; deste segue confrontando com a propriedade de LEONIA SIMÃO DA SILVA, com azimute de 127°24'19,28" por uma distância de 0,33m, até o ponto **P-22**, de coordenadas N 8.920.602,66m e E 756.249,20m ; deste segue com azimute de 205°45'15,91" por uma distância de 14,75m, até o ponto **P-23**, de coordenadas N 8.920.589,37m e E 756.242,79m ; deste segue com azimute de 204°58'51,99" por uma distância de 14,80m, até o ponto **P-24**, de coordenadas N 8.920.575,95m e E 756.236,54m ; deste segue com azimute de 114°47'47,15" por uma distância de 19,57m, até o ponto **P-25**, de coordenadas N 8.920.567,75m e E 756.254,30m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARINA SIMÃO DA SILVA, com azimute de 114°47'47,15" por uma distância de 9,82m, até o ponto **P-26**, de coordenadas N 8.920.563,63m e E 756.263,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de REDE FERROVIÁRIA FEDERAL RFFS com Registro nº 0734 no Cadastro Imobiliário de Arapiraca, com azimute de 114°47'47,15" por uma distância de 9,31m, até o ponto **P-27**, de coordenadas N 8.920.559,72m e E 756.271,67m ; deste segue confrontando com a propriedade de REDE FERROVIÁRIA FEDERAL RFFS, com azimute de 115°34'40,15" por uma distância de 9,89m, até o ponto **P-28**, de coordenadas N 8.920.555,45m e E 756.280,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO ALVES DE SOUZA, com azimute de 115°34'40,15" por uma distância de 9,35m, até o ponto **P-29**, de coordenadas N 8.920.551,42m e E 756.289,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO WELLINGTON BEZERRA LINS E ESPOSA, com azimute de 115°32'18,85" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P-30**, de coordenadas N 8.920.547,11m e E 756.298,04m ; deste segue confrontando com a propriedade de REDE FERROVIÁRIA FEDERAL RFFS, com azimute de 115°32'18,85" por uma distância de 10,30m, até o ponto **P-31**, de coordenadas N 8.920.542,67m e E 756.307,34m ; deste segue confrontando com a propriedade de RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, com azimute de 115°58'05,50" por uma distância de 2,04m, até o ponto **P-32**, de coordenadas N 8.920.541,77m e E 756.309,17m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO LUIZ FLORENTINO, com azimute de 184°55'24,00" por uma distância de 8,06m, até o ponto **P-33**, de coordenadas N 8.920.533,75m e E 756.308,48m ; deste segue com azimute de 185°02'41,14" por uma distância de 26,90m, até o ponto **P-34**, de coordenadas N 8.920.506,96m e E 756.306,11m ; deste segue com azimute de 184°57'20,07" por uma distância de 28,84m, até o ponto **P-00**, onde teve início essa descrição, medindo esse Lado 250,04m.

Perímetro: 532,70 m.

§ 3° Área total do imóvel, objeto desta desapropriação**: 9.170,02 m².**

Art. 2° A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para integração ao sistema viário da região e implantação de equipamentos urbanos.

Art. 3° A indenização será apurada com base em avaliação mercadológica, facultando-se ao Município, por proprietário, realizar a indenização parcial da área, observadas as necessidades do projeto e a eventual indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros no momento da desapropriação.

Art. 4° Fica terminantemente proibida a transferência de propriedade do imóvel referido no caput do Art 1º, bem como a implantação ou ampliação de quaisquer obras físicas, independentemente de notificação por parte deste município. Permite-se, contudo, o usufruto do imóvel conforme o uso produtivo eventualmente existente até a data de edição deste decreto, permanecendo vigente até sua devida indenização.

Art. 5° A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º deste Decreto e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP dos documentos para ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Art. 7º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 07 dias do mês de julho de 2025 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3244AEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO ORIGINAL: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AMA – ANO XII |EDIÇÃO Nº 2577 – PUBLICAÇÃO DE 19/06/2025

PUBLICAÇÃO ORIGINAL: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AMA – ANO XII |EDIÇÃO Nº 2577 – PUBLICAÇÃO DE 19/06/2025

7º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO Nº 3968/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.956.769/0001-76.

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEOTÔNIO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

INSTRUMENTO VINCULANTE: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO Nº 3968/2022.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

RETIFICA-SE O CONTRATO Nº 3968/2022, **ONDE SE LÊ** "REAJUSTE AO CONTRATO Nº 3968/2022, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 8,1176%, A PARTIR DE JUNHO DE 2024".

LEIA-SE "REAJUSTE AO CONTRATO Nº 3968/2022, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 3,9345% (A PARTIR DE JUNHO DE 2023), E 8,1176%, (A PARTIR DE JUNHO DE 2024)".

RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE ACORDADAS DO CONTRATO Nº 3968/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS PELOS SEUS ADITIVOS, NÃO CONFLITANTES COM O PRESENTE INSTRUMENTO.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA.

ARAPIRACA/AL, 14 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Arapiraca

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:381F0FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **12.198.693/0001-58**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** com sede na Rua Esperidião Rodrigues, n" 275, Bairro Centro, Arapiraca - AL, CEP 57.300-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.013.754/0001-56, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária **MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 620.381.124-15, residente e domiciliado nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA**, com sede na **RUA CARLINDO OLINDINO** nº 60, Centro, CEP: **57.301-718**, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **07.127.369/0001-09**, doravante denominada PROPONENTE, neste ato representada pela Senhora **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 048.296.524-03, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros para ações de fortalecimento e promoção da atividade audiovisual alagoana, mediante apoio na fase de pós produção, distribuição e divulgação de obra cinematográfica que versa sobre expoente musical do agreste alagoano, que será realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA.**

1.2. Os recursos financeiros repassados serão utilizados para custear as etapas relacionadas à pós produção, distribuição e divulgação do Filme **Tributo aos 8 baixos alagoano** a qual enaltece a cultura e tradição do Município e também do Agreste Alagoano, movimenta a economia através da contratação de profissionais locais voltados para fase de pós produção da película e possibilita a divulgação de ações de interesse do município, conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor do presente Termo de Fomento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2 acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias designada nos termos da Portaria **nº 442/2025**.

a) O Gestor designado para representar a Administração Municipal será o Sr. **Saulo Oliveira Moreira**, inscrito no **CPF** 223.398.728-47 e **matrícula nº 143577**

b) A Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra constituída e seus membros designados na **Portaria nº 442/2025**

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15.

3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

3.1.10. /divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2 prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE:

3.2.4, manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias,

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE.

3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas.

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto,

3.2.12 divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;

3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho:

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com a cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas e conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.759/2022;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.19. a Sra.**VANESSA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 048.296.524-03, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.20. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;

3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO. É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o plano de aplicação constante no Plano de Trabalho;

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à Agência nº 0056, Op: 003, Conta-Corrente n° 006321-5, Banco 104 - CAIXA Econômica Federal;

5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.

5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

A Despesa ocorrerá por Conta do Programa de Trabalho 10.10.13.122.2020.2084 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Cívicas, Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa 3.3.5.0.41.00.00.00.0000 - Contribuições, Fonte 015001000010. No valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA NONA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologa, nos termos do art. 26, III, do decreto nº 2.759/2022.

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos.

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;

II- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI- lista de presença do pessoal treinado e capacitado, quando for o caso.

10.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios até 31 de dezembro de 2025.

11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;

b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;

c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:

I- advertência:

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de fomento, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022 eventualmente não transcritos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, 10 de Julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MÔNICA DE FATIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

SAULO OLIVEIRA MOREIRA
Gestor da Parceria Pelo Município

VANESSA FERREIRA DA SILVA
Gestora da Parceria Pela Entidade

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

ANGELITO ANDERSON DE BRITO
CPF 034.417.614-21
Titular - Portaria 442/2025

ISANUEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF 076.283.424-26
Titular - Portaria 442/2025

ANTHONY ASAF LIMA DE MENESES
CPF 150.672.744-17
Suplente - Portaria 442/2025

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C32E6A2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Atalaia/AL.
- LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 39.759.167/0001-76, vencedora dos Lotes 01: Valor total: R$ 392.059,20 (trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos); Lote 02: Valor total: R$ 40.853,30(quarenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); Lote 05: Valor total: R$ 272.136,42 (duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); Lote 06: Valor total: R$ 23.916,52 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
- VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 30.415.366/0001- 92, vencedoras dos Lotes 03: Valor total: R$ 622.047,60 (seiscentos e vinte e dois mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos), Lote 04: Valor total: R$ 35.241,47 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:286F5163

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos setores burocráticos da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa DVS REPRESENTACOES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.551.617/0001-61, estabelecida na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 49, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, no valor global de R$6.634,30 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EF8E985B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes (estantes em aço galvanizado) para suprir as necessidades dos setores burocráticos da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa STAR BALANCAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.639.693/0001-46, estabelecida na Rua São Francisco, nº 1180, Ouro Preto, Arapiraca/AL, no valor global de R$28.074,00 (vinte e oito mil e setenta e quatro reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8431AD29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 14 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de construção de uma Escola Municipal;

Considerando a necessidade de melhorar a educação das crianças;

Considerando a localização primordial do imóvel, além de restar ausente imóvel público capaz de atender a tal necessidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel abaixo descrito, necessário à implantação de Escola Municipal.
SÍTIO SAPÉ, neste Município, com a área de 3,2 tarefas e meia, medindo 44,00 metros de frente, pelo lado direito 260,00 metros, pelo lado esquerdo 200,00 metros e pelos fundos 44,00 metros, situado na Rua Povoado Sapé, S/N, em Atalaia/AL. Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Atalaia, matrícula n. 2474, sob R-6-2474.

Art. 2º – Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2BC60806

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da **Comissão Técnica de Acompanhamento** do Processo de Elaboração do Programa de Planejamento Urbano Inteligente (PlanUrbi) da Barra de São Miguel.

CONSIDERANDO que o Município da Barra de São Miguel está elaborando o Programa de Planejamento Urbano Inteligente (PlanUrbi) da Barra de São Miguel, resolve assim:

Art.1º. **DESIGNAR**, para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa de Planejamento Urbano Inteligente (PlanUrbi) da Barra de São Miguel, os servidores indicados abaixo, até ulterior deliberação.

Sec. Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos
Diego Santos Lima - CPF: 048.076.404-29 – Secretário
Dilton de Arroxelas Peixoto – CPF: 007. 408.264-76 - Fiscal Ambiental

Assessoria Comunicação:
Karoline Kelly Silva Alves – CPF: 08490436460 – Diretora
Adriene Pereira Albuquerque – CPF: 12772476413 – Assessora

Secretaria de Urbanismo, Transporte e ServiçosPúblicos
Danielle Luciane Vilela Duarte - CPF: 065.001.514-29
Marta Cristina Leite Cavalcante – CPF: 78725844415 - Arquiteta

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Fernanda Palmeira Cavalcante – CPF: 007737824-51 - Secretária
Marcos Zacarias Morais dos SantosFilho- CPF: 116.933.644-25 – Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SMTT
Reginaldo José de Andrade Filho - CPF: 08456459437 – Superintendente
Francisco Feitosa Araújo Silva – CPF: 060.685.304-93 - Agente de trânsito

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Bruna Jucá Teixeira Monteiro – CPF: 025750884-88 - Secretária
Yuri Balbino Cerqueira - 072.060.084-70 - Fiscal de Tributos

Procuradoria Geral do Município
Márcio Oliveira Rocha – CPF: 038.457.974-44 - Procurador Geral
Jenepher Heloysa de Lima Silva Paiva – CPF: 080.371.624-44 - ProcuradoraAdjunta

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8A8C8CEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº INEX 07/07-10/2025– Processo nº 07/07-10/2025– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Monitoramento das aprendizagens com foco no SAEB e práticas pedagógicas para educação infantil e fundamental– Valor global de R$ 1.141.780,00 (um milhão cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta reais) - Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:974967B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº005/2024 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº005/2024 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0520003/2024
EDITAL Nº 005/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 15 de julho de 2025 à 15 de julho de 2026.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/497_CREDENCIAMENTO-DE-EMPRESA-ESPECIALIZADA-PARA-REALIZACAO-DE-PROCEDIMENTOS-CIRURGI.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 14 de julho de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7E8AC569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REPUBLICAÇÃO - CRED 04.2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2024 – EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0704012/2024
EDITAL Nº 004/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 15 de julho de 2025 à 15 de julho de 2026.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/496_CREDENCIAMENTO-DE-PESSOAS-JURIDICAS-PARA-A-REALIZACAO-DE-EXAMES-E-PROCEDIMENTOS-.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 14 de julho de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F5999193

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas na planilha de cotações, extraída do termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, cujo objeto é a **implementação de serviço de câmeras e serviços de monitoramento, incluindo soluções de comunicação unificada, cibersegurança, fornecimento, instalação, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento urbano, com fornecimento de link de internet dedicada via fibra óptica para todas as câmeras, visando proteger a população e o patrimônio público do Município de Canapi/AL**, visando instruir processo licitatório, em razão da especificidade do objeto.
Tal solicitação encontra amparo na Instrução Normativa nº Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da Uniãoem:08/07/2021.
Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

Canapi, 14 de julho de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:23C8FB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de cadeiras de plástico, mesas de plástico e climatizadores de ambiente, para uso nos diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/07/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de julho de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7FB3D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATAS PREGÃO 19/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

Pregão Eletrônico 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ: 18.047.657/0001-70
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 155.345,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
Firmado em: 03/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e ALESSANDRA B TONIETTI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

Pregão Eletrônico 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 46.700.625/0001-67
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 245.583,20 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Firmado em: 03/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e HAYANE DE OLIVEIRA DOMINGUES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

Pregão Eletrônico 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, CNPJ: 05.607.287/0001-36
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 1.283,00 (um mil e duzentos e oitenta e três reais)
Firmado em: 03/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

Pregão Eletrônico 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 53.571.459/0001-01
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 29.478,90 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Firmado em: 03/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

Pregão Eletrônico 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 71.107.320/0001-93
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 32.753,88 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Firmado em: 03/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e MARCELO ARAUJO SILVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

Pregão Eletrônico 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MVB MUSIC LTDA , CNPJ: 39.432.161/0001-90
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 21.140,00 (vinte e um mil e cento e quarenta reais)
Firmado em: 03/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e MATHIAS VOGT BARDEN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

Pregão Eletrônico 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: PW SOUND LTDA, CNPJ: 59.476.851/0001-58
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 80.406,96 (oitenta mil e quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos)
Firmado em: 03/07/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e PEDRO JORGE GARCIA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:570BEEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação a empresa **Pedagógica L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**, sediada na Rua Princesa Izabel, nº 236 – Sala 08– Farol – Maceió - AL, Cep: **57.051-520** - Telefone: (61) 99894-0101, para a Implementação do projeto escultar, cuidar e proteger que consiste na aquisição do livro que aborde aspectos relacionados aos direitos da criança, psicológicos e comportamentais, violência contra crianças e adolescentes, sinais de abuso sexual, internet segura, bullying e cyberllyng, o impacto da violência e do abuso na infância, destinados aos alunos do ensino fundamental e professores, incluindo palestra com o autor, formação de 04 horas para os professores e coffee break incluso nos eventos, de acordo com o **Art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021**.
Considerando a necessidade de Implementação do projeto escultar, cuidar e proteger que consiste na aquisição do livro que aborde aspectos relacionados aos direitos da criança, psicológicos e comportamentais, violência contra crianças e adolescentes, sinais de abuso sexual, internet segura, bullying e cyberllyng, o impacto da violência e do abuso na infância, destinados aos alunos do ensino fundamental e professores, incluindo palestra com o autor, formação de 04 horas para os professores e coffee break incluso nos eventos;
Considerando a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de material exclusivo;

Considerando que a empresa **L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**, esta, exclusivamente, autorizada a distribuir e comercializar a obra denominada Escultar, Cuidar e Proteger, conforme declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, com validade até 29/12/2025;

RATIFICO o processo administrativo instaurado sob nº 220252706007, que originou a à inexigibilidade de licitação 86/2025, ao tempo que AUTORIZO a contratação direta da empresa **L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**, sediada na Rua Princesa Izabel, nº 236 – Sala 08– Farol – Maceió - AL, Cep: **57.051-520** - Telefone: (61) 99894-0101, representada pelo Senhor **Luiz Cavalcante Lins Neto**, inscrito no CPF 042.872.554-61, para a execução do objeto em comento, conforme as condições e especificações constantes na justificativa técnica e demais documentos que instruem o presente processo.

Publique-se. Cumpra-se.

Canapi, 14 de julho de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1299A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de operacionalização do Curso de Formação da Guarda Municipal, contemplando 23 Guardas Municipais, em 01 turma, totalizando 576 horas/aulas por curso (Matriz SENASP e Disciplina de Armamento e Tiro), juntamente com

elaboração de documentação necessária a consecução do Acordo de Cooperação Técnica (SPF/AL) em parceria com o Departamento de Ensino (DE) da Guarda Municipal (GM) do Município de Canapi – AL;
Considerando que o serviço a ser prestado é de natureza técnica especializada e singular, cuja execução exige conhecimento específico e atendimento a requisitos legais e operacionais, o que caracteriza a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que a empresa RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.141.217/0001-94, possui notória especialização na área de formação e capacitação de guardas municipais, com equipe técnica habilitada e instrutores credenciados pela Polícia Federal, além de experiência comprovada na execução de cursos similares em diversos municípios;
Considerando, ainda, que a empresa será responsável não apenas pela operacionalização do curso, mas também pela elaboração da documentação necessária à formalização do Acordo de Cooperação Técnica junto à Superintendência da Polícia Federal em Alagoas (SPF/AL), em parceria com o Departamento de Ensino da Guarda Municipal de Canapi;

RATIFICO o processo administrativo instaurado sob nº 220252706006, que originou a à inexigibilidade de licitação 85/2025, ao tempo que AUTORIZO a contratação direta da empresa **RADS GESTÃO CONSULTORIA E PALNEJAMENTO LTDA, CNPJ 28.144.217/0001-94**, estabelecida na Avenida Presidente Eurico Dutra, nº 575 – Monumento – BR 316 – Santana do Ipanema, e-mail: radsgestão@gmail.com, Fone (82) 3074-0001, representada pelo Senhor **Radson Manoel Dantas da Silva**, inscrito no CPF nº 064.092.464-63, para a execução do Curso de Formação da Guarda Municipal, conforme as condições e especificações constantes na justificativa técnica e demais documentos que instruem o presente processo.

Publique-se. Cumpra-se.

Canapi/AL, 14 de julho de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B10268B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO CLINICA MEDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE CLÍNICA MÉDICA REFERENTE
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Carneiros – Estado da Alagoas, por meio da Comissão de contratação, **concede** à ULTRAMED CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDIC E DE IMAGEM DIAGNOSTICO,** como **Credenciada**, para execução dos Serviços de Exames Diagnóstico por Imagem para atender o Município de Carneiros-AL, por ter apresentado documentação conforme exigência do edital. A validade será pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data. Carneiros, 14 de julho de 2025.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F1146E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE CLINICA MEDICA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA REFERENTE
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Carneiros – Estado da Alagoas, por meio da Comissão de contratação, **concede** à R. DAMASCENO SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS LTDA, **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E DE IMAGEM E DIAGNOSTICO,** como **Credenciada**, para execução dos Serviços de Exames Diagnóstico por Imagem para atender o Município de Carneiros-AL, por ter apresentado documentação conforme exigência do edital. A validade será pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data. Carneiros, 14 de julho de 2025.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0CC5831C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
A Prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições, **homologa** o presente processo, em favor da empresa ULTRAMED CLÍNICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 03.742.841/0001-62, importando o mesmo no valor por tipo de exame do contrato e demanda necessária.
Carneiros (AL), 14 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-1
CREDENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.657.662/0001-18. CREDENCIADA: ULTRAMED CLÍNICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 03.742.841/0001-62, através do TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025. OBJETO: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ULTRASSOM. VALOR: importando o mesmo no valor por tipo de exame do contrato e demanda necessária. DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/07/2025. VIGÊNCIA: 14/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Credenciador: Janaine Soares Machado – Secretária de Saúde. Pela Credenciada: Maria Tereza Torres Araujo-Representante Legal.
Carneiros (AL), 14 de julho de 2025.

JANAINE SOARES MACHADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1C0AD688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições, **homologa** o presente processo, em favor da empresa R. DAMASCENO SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS LTDA - CNPJ: 44.364.175/0001-53, importando o mesmo no valor do contrato por tipo de exame e demanda necessária.
Carneiros (AL), 14 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-2
CREDENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.657.662/0001-18. CREDENCIADA: R. DAMASCENO SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS LTDA - CNPJ: 44.364.175/0001-53, através do TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025. OBJETO: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ULTRASSOM. VALOR: importando o mesmo no valor do contrato por tipo de exame e demanda necessária. DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/07/2025. VIGÊNCIA: 14/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Credenciador: Janaine Soares Machado – Secretária de Saúde. Pela Credenciada: Rendreson Damasceno Ferreira Silva -Representante Legal.
Carneiros (AL), 14 de julho de 2025.

JANAINE SOARES MACHADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:944DB0D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.1306.0001/2025.
Nº do Contrato: 2110.001/2024 – ARP N°001.PE34/2023.
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 37.641.900/0001-28, com sede administrativa à R B 02, Conjunto Residencial Novo Jardim, Cidade Universitária – Maceió/AL.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto do Aditamento: Aditivo de 25% do quantitativo do item 02 do contrato.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666 /1993.
Data da Assinatura: 13/06/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Paulo Henrique Fausto Junior.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:76F28E0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 02.1306.0001/2025
Nº do Contrato: 01.0520014.2024-CE02.2024
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.399.954/0001-02, com sede administrativa à Praça Vereador José Ferreira Barbosa, Nº 22, Brasília, Arapiraca, Alagoas.
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 13/06/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Marcos Douglas Medeiros dos Santos**.**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C79BBD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025-FME - Processo Administrativo Nº **0604013/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de utensílios para alimentação escolar, voltados à distribuição da merenda**. Data/Horário: **21 de julho de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9C4C9567

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria Nº 18/2024, 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Izabel Cristina Pinheiro da Silva.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal n° 986/2022 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1 – Conceder aposentadoria por incapacidade permanente à servidora **Izabel Cristina Pinheiro da Silva**, brasileira, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 924.839.094-34 e RG nº 63.650.168-1 SSP/SP, nomeada em 02 de maio de 2007, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1094, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Colônia Leopoldina, com base no artigo 39 ao 41 da Lei Municipal 986/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondente a 60% (sessenta por cento) do período contributivo, conforme previsão do caput do art. 41 da Lei Municipal 986/2022, com 15% (quinze por cento) de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.03.10/24 do COLÔNIAPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de novembro de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente do ColôniaPrev

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:0EA73E5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação Dispensa de Licitação

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresa a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente a aquisição de fornecimento de refeições para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar o termo de referência através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*__,será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes as propostas poderá *ser enviada até dia 21 de julho de 2025, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Respondendo Pela Diretoria de Compras-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E59F44E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 109, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 109, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §1º, inciso VII, e no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA pelos órgãos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento das contratações públicas de forma eficiente, transparente e alinhada às diretrizes orçamentárias do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica autorizada a criação e elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - O PCA tem por objetivo consolidar as necessidades de contratação de bens, serviços e obras, a serem realizadas no exercício subsequente, promovendo o planejamento das aquisições públicas e a adequada gestão dos recursos orçamentários.
Art. 3º - Cada unidade administrativa deverá encaminhar, até a data definida em regulamento próprio, as demandas de contratação, devidamente justificadas.
Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Planejamento de Contratações, composta por servidores designados por portaria, responsável por analisar, gerenciar, consolidar e validar as demandas encaminhadas pelas unidades administrativas.
Art. 5º - A Comissão deverá diligenciar, sempre que necessário, para promover a agregação de demandas semelhantes, buscando otimizar os procedimentos licitatórios.
Art. 6º - As informações consolidadas no PCA subsidiarão a elaboração do calendário anual de licitações e a previsão orçamentária das despesas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 14 de julho de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B118339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0512/2025

PORTARIA N° 0512/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **JESSICA MARIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 151.922.474-54, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Economia e Finanças**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E22C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0513/2025

PORTARIA N° 0513/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, portador (a) do CPF: 101.483.584-46, para o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8** da **Secretaria de Economia e Finanças**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C995F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 397/2025 - PROCESSO: 0900.008682.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 397/2025 - PROCESSO: 0900.008682.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CLEA HENRIQUE GONCALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1535357/SSP/AL e CPF 026.121.414-48.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3DCD707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 398/2025 - PROCESSO: 0900.008681.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 398/2025 - PROCESSO: 0900.008681.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ERIKA LETICIA TEIXEIRA QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36050105/SSP/AL e CPF 158.648.034-05.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FC386495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 399/2025 - PROCESSO: 0900.008599.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 399/2025 - PROCESSO: 0900.008599.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANE CLEIDE DE ALCANTARA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1570996/SSP/AL e CPF 028.450.664-81.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:857864ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 400/2025 - PROCESSO: 0900.008601.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 400/2025 - PROCESSO: 0900.008601.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOAO PEDRO DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 959299/SSP/AL e CPF 677.331.584-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3AEA40B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 401/2025 - PROCESSO: 0900.008602.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 401/2025 - PROCESSO: 0900.008602.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3318005-9/SSP/AL e CPF 080.606.184-74.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8632CB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 402/2025 - PROCESSO: 0900.008603.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 402/2025 - PROCESSO: 0900.008603.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LIVIA SUZANA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2079535/SSP/AL e CPF 068.254.104-40.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C82EDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 403/2025 - PROCESSO: 0900.008613.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 403/2025 - PROCESSO: 0900.008613.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARCELA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1952951/SESP/AL e CPF 011.999.414-33.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:42C7BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 404/2025 - PROCESSO: 0900.008604.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 404/2025 - PROCESSO: 0900.008604.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA CRISTOVAO MORAIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1115204/SEDS/AL e CPF 035.189.954-56.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E5F0FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 405/2025 - PROCESSO: 0900.008612.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 405/2025 - PROCESSO: 0900.008612.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1314516/SEDS/AL e CPF 958.033.514-15.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2193928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 406/2025 - PROCESSO: 0900.008605.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 406/2025 - PROCESSO: 0900.008605.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA ILMA DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33892822/SSP/AL e CPF 095.026.214-50.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:21AA7AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 407/2025 - PROCESSO: 0900.008606.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 407/2025 - PROCESSO: 0900.008606.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MAYARA BARROS XAVIER, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36165174/SSP/AL e CPF 098.539.064-65.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:57237B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 408/2025 - PROCESSO: 0900.008607.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 408/2025 - PROCESSO: 0900.008607.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MAYZA GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36864250/SSP/AL e CPF 116.481.614-48.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D12C7CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 409/2025 - PROCESSO: 0900.008608.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 409/2025 - PROCESSO: 0900.008608.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RAFAELA LIMA CORREIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31769241/SSP/SE e CPF 023.957.495-83.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1996DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 410/2025 - PROCESSO: 0900.008609.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 410/2025 - PROCESSO: 0900.008609.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SILVIA GILMARA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35859725/SSP/AL e CPF 111.610.654-07
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7E184B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 411/2025 - PROCESSO: 0900.008611.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 411/2025 - PROCESSO: 0900.008611.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): THAYMARA LIMA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38231344/SSP/AL e CPF 121.696.264-25;.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/07/2025** a **13/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:63235AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 412/2025 - PROCESSO: 0900.008595.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 412/2025 - PROCESSO: 0900.008595.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADELIANE BERNARDO ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2341149324/SSP/BA e CPF 047.685.784-89.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ;R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8230B671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 413/2025 - PROCESSO: 0900.008596.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 413/2025 - PROCESSO: 0900.008596.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA CRISTINA BELIZARIO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1211693/SSP/AL e CPF 860.422.894-20.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:40E227F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 414/2025 - PROCESSO: 0900.008597.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 414/2025 - PROCESSO: 0900.008597.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): AURENI DE FRANCA MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32810075/SSP/AL e CPF 086.952.384-82.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:86CEB2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 415/2025 - PROCESSO: 0900.008585.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 415/2025 - PROCESSO: 0900.008585.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): DANIELA SOUZA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3492239-3/SSP/AL e CPF 104.267.504-03.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:03DA7F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 416/2025 - PROCESSO: 0900.008586.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 416/2025 - PROCESSO: 0900.008586.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EWELIN CORDEIRO MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 41044681/SSP/AL e CPF 132.936.874-66.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A2926C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 417/2025 - PROCESSO: 0900.008587.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 417/2025 - PROCESSO: 0900.008587.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GESSICA NOIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 102.266.974-52/SSP/AL e CPF 102.266.974-52.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F5898F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 418/2025 - PROCESSO: 0900.008598.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 418/2025 - PROCESSO: 0900.008598.2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): HELIA APARECIDA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 02900368448/SSP/AL e CPF 029.003.684-48.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CE9AAFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 419/2025 - PROCESSO: 0900.008600.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 419/2025 - PROCESSO: 0900.008600.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32487592/SSP/AL e CPF 091.283.324-66.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:980E5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 420/2025 - PROCESSO: 0900.008588.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 420/2025 - PROCESSO: 0900.008588.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JONILSON VENER DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 719.917.865-49/SSP/AL e CPF 719.917.865-49.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BC92C6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 421/2025 - PROCESSO: 0900.008589.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 421/2025 - PROCESSO: 0900.008589.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): KAUANE PAULINA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 684826872/SSP/SP e CPF 864.678.285-93.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – A
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4647CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 422/2025 - PROCESSO: 0900.008590.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 422/2025 - PROCESSO: 0900.008590.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA GABRIELA GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 10324444/SDS/PE e CPF 131.211.254-94.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:682777A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 423/2025 - PROCESSO: 0900.008591.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 423/2025 - PROCESSO: 0900.008591.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MISLAYNE DE SOUZA FERRAZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38998033/SEDS/AL e CPF 125.619.614-27.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D932CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 424/2025 - PROCESSO: 0900.008592.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 424/2025 - PROCESSO: 0900.008592.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROBERIA GALDINO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30376963/SESP/AL e CPF 092.742.884-92.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ED147FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 425/2025 - PROCESSO: 0900.008593.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 425/2025 - PROCESSO: 0900.008593.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RUTE DOS SANTOS SOARES GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13254417402/SSP/AL e CPF 132.544.174-02.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A9734043

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 426/2025 - PROCESSO: 0900.008594.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 426/2025 - PROCESSO: 0900.008594.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 043.150.404-01/SSP/AL e CPF 043.150.404-01.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/07/2025** a **14/07/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:83CF4C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0200.001964/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.1.2025 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais bélicos (arma de fogo).

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ N° 13.832.863/0002-58, valor global de R$ 275.030,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, trinta reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:452E65F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0200.001964/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.1.2025 2° CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais bélicos (arma de fogo).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ N° 13.832.863/0002-58, valor global de R$ 275.030,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, trinta reais e vinte e seis centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 11 de junho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F9566B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1000.004171.2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra Construção de Quadras Poliesportivas cobertas nas comunidades de Caraíbas do Lino e Alto Bonito no município de Delmiro Gouveia/AL, em conformidade com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor do:

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.641.767/0001-81, com sede na Rua Arnon de Melo, 586, bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1000.004171.2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra Construção de Quadras Poliesportivas cobertas nas comunidades de Caraíbas do Lino e Alto Bonito no município de Delmiro Gouveia/AL, em conformidade com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da:

TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.641.767/0001-81, com sede na Rua Arnon de Melo, 586, bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Pública N° 05/2025
Contrato Nº 05/2025
Processo Administrativo N° 1000.004171.2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra Construção de Quadras Poliesportivas cobertas nas comunidades de Caraíbas do Lino e Alto Bonito no município de Delmiro Gouveia/AL, em conformidade com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.641.767/0001-81
Valor Global: R R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Execução: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:A9DEB988

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 50/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Leandro Nogueira da Silva
CPF N°: 121.808.884-22

OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Léo Vaqueiro para apresentação no dia 12 de julho de 2025, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no distrito de Barragem Leste, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 51/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Luciele Alves para apresentação no dia 12 de julho de 2025, durante a realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no distrito de Barragem Leste, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 52/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Wagner Gonçalves Pereira
CPF N°: 061.420.554- 98
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical PAGODÃO LEGAL DEMAIS D+ para apresentação no dia 13 de julho de 2025, durante o encerramento do Circuito de Corrida da Advocacia - Etapa Sertão, que acontecerá no município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:7B04143B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Assunto: Quarto Termo Aditivo de Prazo de Execução de Obra, ao Contrato Administrativo N° 02/2024, Tomada de Preço nº 03/2023
Processo Nº 1000.007878.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras e Serviços Pertinentes à Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Gangorra, no município de Delmiro Gouveia/Al.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/Al: CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratado: CONSTRUTORA CADOZ LTDA, CNPJ Nº 07.496.161/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução da obra do objeto supracitado será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do terceiro termo aditivo de prazo e de acordo com o cronograma físico e financeiro anexo ao processo.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:E2A1960F

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Segundo Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, ao Contrato Administrativo N° 01/2013.
Objeto: Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento do Distrito de Barragem Leste e Sinimbu.
Contratado: HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.631.864/0001-25.
Onde lê-se, Processo Nº 1300.008035.2025, Concorrência Pública 01/20213
Leia-se, Processo Nº 1300.001654.2025, Concorrência Pública 01/2013
Publicado em 14 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:F0695C62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, com o tema comunicação para governos e instituições.
Retificação da publicação do extrato veiculada dia 14/07/2025.
Onde se lê: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Leia-se: R$ 13.000 (treze mil reais).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:661F2BAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO – ALAGOAS, inscrito no 12.242.020/0001-52, com sede à Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Luis da Silva Nunes**, juntamente com a Secretária Municipal de Administração, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20250201002**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da a Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 02/2025 que tem como fornecedora Registrada a empresa **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.785.036/0001-04, estabelecida na RUA DISTRITO INDUSTRIAL, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, email: excelenciacomercio2023@gmail.com, telefone: (82) 9 9939-9247, (82) 9 9399-2475; representada neste ato pela Sra. FLAVIA FARIAS DA SILVA, portadora do RG nº 33222690 SEDS/AL e CPF nº 089.623.654-48

I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, e em mensagem em aplicativo de conversas, não entregou os itens solicitados nos pedidos de forma reiterada.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Administração, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 014/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 02/2025**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 16.2 do edital, Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea "b" do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos da Lei.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Feliz Deserto/AL, 14 de Julho de 2025

JORGE LUIS DA SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3085CB9C

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO – ALAGOAS, inscrito no 12.242.020/0001-52, com sede à Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Luis da Silva Nunes**, juntamente com a Secretária Municipal de Administração, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20250201002**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Administração, onde solicita o cancelamento da a Ata de Registro de Preços Nº 17/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 02/2025 que tem como fornecedora Registrada a empresa **M TESTA ATACADO**, inscrita no CNPJ 43.044.418/0001-03, estabelecida na VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, loja 68, Zona 11A, Cianorte-PR, email: mtesta.licitacoes@gmail.com, telefone: (44) 3629-2975, (44) 9 9770-2015, (44) 3039-3998, representado neste ato pela Sra. MARINA TESTA, inscrita no RG nº 95359933 SSP/PR e CPF nº 064.458.499-89.

I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, e em mensagem em aplicativo de conversas, não entregou os itens solicitados nos pedidos de forma reiterada.

II – DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Administração, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 02/2025**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 16.2 do edital, Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea "b" do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos da Lei.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Feliz Deserto/AL, 14 de Julho de 2025

JORGE LUIS DA SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D961D610

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES.
PROCESSO: 0711.0004.032/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:27441B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA PROFESSORA MARIAL ISABEL COSTA SOUZA .
PROCESSO: 0714.0007.032/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:251AF879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA E CONTADOR HEMATOLÓGICO.
PROCESSO: 0714.0004.053/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:D34DA4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE REDES DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO.
PROCESSO: 0714.0003.032/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:25D34192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
PROCESSO: 0709.0002.034/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:B8E0D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 12/2025

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
ITENS HOMOLOGADOS: 2
VALOR TOTAL: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2025, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:0D57C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº16/2025

OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos
ITENS HOMOLOGADOS: 4
VALOR TOTAL: 10.387,50 (Dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2025, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:03D785AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

PROC. ADM. Nº 06060010/2025. **CONTRATO Nº** 06060010-1/2025. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** WFA Music Editora & Produções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.891.686/0001-09, sediada a Rua Ministro Ferreira Alves nº 330 - Bairro: Perdizes, CEP: 05.009-060, São Paulo/SP. **OBJETO:** Contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico do "Cantor Bruno Diegues" para o Festival do Frio deste Município. **VIGÊNCIA:** 09/07/2025 à 09/01/2026**. VALOR:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2.068 – Festival do Frio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:147A8984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 04040009-1/2025. **PROCESSO ADM nº** 04040009/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE/ CREDENCIANTE**: Município de Ibateguara/ Secretaria de Saúde. **CREDENCIADA:** Fundação Frei Caneca, inscrita no CNPJ nº 06.159.960/0001-85, sediada a Loteamento Parque São Luiz nº 570, Alto do Frade, CEP: 55.630-000, Pombos/PE – **OBJETO:** Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da Saúde. **VIGÊNCIA:** De 14 de julho de 2025 a 14 de julho de 2027.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

MICHELE PINHEIRO ACIOLE DE MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:2B4BF9D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 043/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL,
inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A Bastos e Leite LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº. 11.296.408/0001-79
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 043/2024, de objeto: contratação de empresa especializada

na prestação de serviço de buffet e coffee break para atender as necessidades dos órgãos municipais do município de Inhapi-AL.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 043/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia 10/07/2025 data de expiração do contrato original, vigorando até o dia 10/07/2026.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 043/2024, permanece inalterado.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/01/002 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome Funcional Programática: 08.122.0001.8001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: 08.08. – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 08.08.08. 12.122.0001.4001 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: 14.14. – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 14.14.14.13.392.005.2019 – Apoio as Festividades Culturais, Cívicas, Tradicionais e Religiosas.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 21.21. – Secretaria Municipal de Eventos
Funcional Programática: 21.21.21.27.122.0001.2035 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Eventos.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 043/2024 não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e a Sr. Ícaro Alex Bastos Leite Alves Souza pela contratada.

Celebrado em: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D3ED1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 042/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL,
inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A Bastos e Leite LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº. 11.296.408/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 042/2024, de objeto: contratação de serviços contínuos de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela prefeitura de Inhapi-AL.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 042/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivo e ininterruptos, contados a partir do dia 10/07/2025 data de expiração do contrato original, vigorando até o dia 10/10/2025, ou com a conclusão do processo licitatório em andamento.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 042/2024, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/01/002 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome Funcional Programática: 08.122.0001.8001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: 08.08. – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 08.08.08. 12.122.0001.4001 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: 08.10. – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FMDE Funcional Programática: 08.08.10.12.361.0006.4006 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: 14.14. – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 14.14.14.13.392.005.2019 – Apoio as Festividades Culturais, Cívicas, Tradicionais e Religiosas.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 33.90.30/1500/2501 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 21.21. – Secretaria Municipal de Eventos
Funcional Programática: 21.21.21.27.122.0001.2035 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Eventos.
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 042/2024 não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e a Sr. Ícaro Alex Bastos Leite Alves Souza pela contratada.

Celebrado em: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8D018D1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – 3ª CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de balcão térmico self service, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL. Prazo: até as 23:59 do dia 17 de julho de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A0490654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – 2ª CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos para conservação e transporte de Imunobiológicos para a Secretaria

Municipal de Saúde: até as 23:59 do dia 17 de julho de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 14 de julho de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5AB9FDC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 21/2025 – Processo nº 04220019/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA – CNPJ: 10.942.831/0001-36 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas e acessórios, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 02, 04, 05, 08, 11, 13 e 17 – Valor global: R$ 78.656,10 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:4BE18184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 21/2025 – Processo nº 04220019/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA – CNPJ: 38.236.177/0001-64 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas e acessórios, com lotes exclusivos para ME/EPP no LOTE: 16 – Valor global: R$ 1.775,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C27B23E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 21/2025 – Processo nº 04220019/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: IRRIGAPLANT COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME – CNPJ: 19.315.059/0001-05 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas e acessórios, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 01, 03, 07, 09, 10 e 15 – Valor global: R$ 56.449,30 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9FF5815A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PE 21/2025 – Processo nº 04220019/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA – CNPJ: 02.138.273/0001-22 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas e acessórios, com lotes exclusivos para ME/EPP nos LOTES: 06, 12 e 14 – Valor global: R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:54B3A22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2025. INEXIGIBILIDADE N. 017/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06120008/2025. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.797.967/0001-95. VALOR: R$ 24.600,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 06; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. FUNDAMENTO: ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E10FD4FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2025

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediado(a) na Rua Izabel A. Redentora, n. 2356, Edifício Loewen, Sala 117, CEP 83.005.010, Centro, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, especializada na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Junqueiro/AL, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, em face a especialidade e exclusividade do objeto a ser adquirido, pelo valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Publique-se.

Junqueiro/AL, 10 de julho de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9F05E609

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851/2025

LEI Nº 851/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

RATIFICA E ALTERA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO

ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções para o Funcionamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL e seus anexos, instrumento constitutivo de Contrato de Consórcio Público, integrado pelo Município de Junqueiro e ratificado pela Lei Municipal n° 715/2019.
Art. 2° As alterações de que trata o art. 1°, passam a vigorar com a redação consolidada constante no Anexo Único desta Lei.
Art. 3° Fica atualizado o quadro de empregos públicos em comissão do Consórcio
Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, conforme disposto no Anexo Único desta Lei, garantindo sua compatibilização com a estrutura administrativa e operacional do Consórcio.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 14 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 14 de julho de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:3D3FF7B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº852/2025

LEI Nº 852/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMONAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA DINAURA DE ALCÂNTARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A escola localizada no Povoado Palmeirinha, zona rural, do Município de Junqueiro, fica denominada de ***ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA DINAURA DE ALCÂNTARA*.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 14 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 14 de julho de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:676D2A6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº853/2025

LEI Nº 853/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMONAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ ADRIANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O Ginásio Poliesportivo, localizado no Povoado Riachão, zona rural do Município de Junqueiro, fica denominado de ***GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ ADRIANO DA SILVA*.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 14 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 14 de julho de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:D1985031

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854/2025

LEI Nº 854/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMONAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MANOEL PEDRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A praça localizada no Povoado Uruba, zona rural, do Município de Junqueiro, fica denominado de ***PRAÇA MANOEL PEDRO DA SILVA*.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 14 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 14 de julho de 2025.

Secretário Municipal de Administração
MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:E623C1A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855/2025

LEI Nº 855/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMONAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ ARNALDO DE ALCÂNTARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A quadra poliesportiva localizada no Povoado Palmeirinha, zona rural, do Município de Junqueiro, fica denominado de **QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ ARNALDO DE ALCÂNTARA.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 14 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 14 de julho de 2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:54B0931D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856/2025

LEI Nº 856/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2026.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS
Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO
Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais e voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:
I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados e a previsão para 2025.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão estabelecidas na lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029.
Art. 9º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei relativa à Proposta Orçamentária, para o exercício de 2026, os quantitativos e os valores estabelecidos nos anexos desta Lei não se constituem em limite de programação, podendo ser alterados para mais ou para menos, no que couber aos Poderes Legislativo e Executivo.
Parágrafo Único – As metas e as prioridades do que trata esta Lei serão incorporados no Plano Plurianual – PPA para 2026/2029, a ser enviada posteriormente a apreciação e aprovação do Poder Legislativo, bem como, as metas e prioridades posteriormente definidas no Plano Plurianual – PPA para 2026/2029 passarão a compor o anexo em questão.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO
E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos
Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:
I – da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações;
II – da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; Portaria Conjunta STN/SOF 21, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações.
Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a Fundos Especiais;
II – às Ações de Saúde;
III – às Ações de Assistência Social;
IV – ao Regime Próprio de Previdência Social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentário para o exercício financeiro de 2026 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2026, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde das receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2026 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município se comprometerá em aplicar parte de suas receitas na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes apoiando o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentário consolidado;

III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2025, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2025, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2025.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexos a esta lei.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2026 em relação ao exercício financeiro de 2025 desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 22 – O orçamento do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício financeiro de 2025, o qual servirá de parâmetro para a previsão orçamentária da Casa Legislativa para o exercício financeiro de 2026.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 26 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nos seguintes casos:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, agricultura e turismo;

II – estejam registradas nas secretarias municipais correspondentes ou sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição da República, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;

b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;

c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;

e) Certidão Negativa junto ao FGTS;

f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas
Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.
Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.
Art. 29 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, educação e cultura.
§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais
Art. 30 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2026.
Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2026, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.
Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para o exercício de 2026.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de dotações orçamentárias de categorias de programação, dentro do mesmo órgão;
II – Remanejamento – realocação de dotações relativa à organização do ente, com destinação de recursos orçamentários de um órgão para o outro;
III – Transferência – realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.
SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 34 – No exercício de 2026, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.
Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.
Art. 36 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídicos:
I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV – alteração da estrutura de carreiras;
V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal, previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 37 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2026, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003;
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.
Art. 38 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.
CAPÍTULO VI
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 39 – A limitação de empenho prevista no Parágrafo Único do art. 21 desta Lei deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
Art. 40 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, e suas alterações.
Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de agosto de 2025.
Art. 41 – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
Art. 43 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2025, o Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da proposta ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:
I – No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.
Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 14 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 14 de julho de 2025.

Secretário Municipal de Administração
MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:7471C9E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 114/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Processo administrativo nº 20250522.016/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.362/0001-00. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para emissão e administração de sistema de cartões de benefícios para programas municipais de distribuição de renda destinado a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 14/07/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Marco Aurélio Pavan pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:79AE2487

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **VSB REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 061.13/2024, a aplicação de multa de R$ 666,55 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:710567A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 047.8/2024, a aplicação de multa de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:9B36C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.866/0001-14, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 007.5/2025, a aplicação de multa de R$ 1.164,91 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL,14 de julho de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8925F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0407.001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58 e a empresa FS ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.258.657/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em assessorias e consultorias técnicas, em atendimentos aos requisitos da Secretaria de Finanças do Município de Marechal Deodoro/AL.
Valor global: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 04 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/ALAGOAS – CONTRATANTE
Roseane Silva Teixeira Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – GERENCIADOR
Luiz de Gonzaga Malheiros Costa Sousa
FS ASSESSORIA TECNICA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2924164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PARTE: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL**,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **R2 LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.538.206/0001-29**, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018.1/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de escadeira hidráulica. Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos Artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 06030059/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA
3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 07 de julho de 2025.
Signatários:
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:5CB8238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 04290031/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Metilfenidato LA 20mg para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:4C086C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05060024/2025 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Bupropiona 150mgpara atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:B7DF3686

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.008.070425/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57670-000.
CONTRATADA: A empresa **NOVA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 54.299.218/0001-18, com sede na rua Rosendo Maia, 685, Brasiliana, na cidade de Arapiraca/AL, neste ato representado por **ANTONIO RUI VERISSIMO CAVALCANTE,** com RG inscrito sob o n° 31708960, e CPF inscrito sob o n° 079.553.114-18, residente e domiciliando na rua Tomázia Ventura de Farias, n° 105, Zélia Barbosa Rocha, Arapiraca/AL, CEP: 57305-814, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindro de gases medicinais, para atender às necessidades do Centro de saúde Josefa Titara do Carmo.
VALOR GLOBAL: R$ 104.956,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso VIII, § 6, da Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 8 de maio de 2025.
ASSINATURA: **ANTONIO RUI VERISSIMO CAVALCANTE e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:965CBD8C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.009.270325/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: A empresa **MAREC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.873.535/0001-19, estabelecida na rua Barão de Alagoas, 75, loja 01, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP: 57.312-330, Arapiraca/AL.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Obra de Engenharia destinada a construção de Creche tipo 02 nos moldes do FNDE/PROINFANCIA no Povoado Mata Verde,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 3.179.274,02 (três milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 9 de julho de 2025.
ASSINATURA: **JOÃO PEDRO BEZERRA DANTAS DE FARIAS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:4BD57464

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.009.270325/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Obra de Engenharia destinada a construção de Creche tipo 2 nos moldes do FNDE/Proinfância no Povoado Mata Verde do Município de Maribondo – AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º **001.009.270325/2025**, realizado no dia **27** de **maio** de **2025**, sob a modalidade **Concorrência Eletrônica N.º 001/2025**, destinada a seleção da melhor proposta, visando à **contratação de empresa especializada em Serviço de Obra de Engenharia destinada a construção de Creche tipo 2 nos moldes do FNDE/Proinfância no Povoado Mata Verde**, pertencentes ao município de Maribondo - AL, em favor da empresa **MAREC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.873.535/0001-19**, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote único no valor total de R$ 3.179.274,02 (três milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Maribondo - AL, 30 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:1179518D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** do procedimento administrativo n° 004.008.070425/2025, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **NOVA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 54.299.218/0001-18, no valor global de R$ 104.956,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros de gases medicinais, para atender às necessidades do Centro de Saúde Josefa Titara do Carmo.

Maribondo/AL, 7 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:CF335D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 220 de 16 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei nº 13.019/2014;

Art. 2º - Designar como membros da Comissão, os seguintes Secretários Municipais que atuarão na qualidade de responsáveis, pelo acompanhamento técnico e pela avaliação da execução da parceria:

Willams Fonseca da Silva, portador do CPF: 027.274.794-76. Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio;

Adna Kelly da Fonseca Silva, portadora do CPF: 047.784.584-35, Secretária Municipal de Assistência Social;

Márcia Zenira Nunes Mendonça, portadora do CPF: 695.007.205-82, Secretária Municipal de Educação;

Andréia Pereira da Costa Barbosa Marques, portadora do CPF: 030.559.664-06, Secretária Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 16 de junho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 16 de junho de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F32C1D61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250704.006

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de púlpito em acrílico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de um púlpito visa o melhoramento dos serviços e responsabilidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura Esporte e Lazer.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,**até o dia **18/07/2025** às 17:00h.

Mata Grande/AL, 14 de julho de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:7495321F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO

A Secretária Municipal de Saúde, com aprovação da gestora municipal, ambas abaixo assinadas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,**RESOLVE:**

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA – RESULTADO DEFINITIVO
Instituto: Everaldo Gomes de Souza-IEGS
CNPJ: 07.762.189/0001-07
Objetivo: Fomentar e implementar a execução e manutenção da demanda reprimida municipal do atendimento a crianças com TEA e TDHA
Legislação: Reger-se-á pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 193/2023 de 02 de agosto de 2023, e pelos demais normativos aplicáveis
Vigência da Parceria: 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo a necessidade da administração e legislações cabíveis

2. CONCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

A decisão da homologação fundamenta-se na análise e julgamento realizado pela comissão de seleção, com resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/06/2025 (Edição 2570), a qual concluiu pela regularidade da execução da parceria, com base no cumprimento das cláusulas do edital de chamamento público nº 002/2025, processo administrativo 20250415.005, e da aprovação do plano de trabalho apresentado pela entidade acima supracitada, no valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Mata Grande/AL, 09 de julho de 2025.

VALKÍRIA CAMPOS BRANDÃO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Aprovo e publica-se.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:57AFD983

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2025, em favor da empresa ALVES E LIMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.128.563/0001-20, nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, destinados a demanda da Rede Municipal de Ensino de Olho D'Água Grande, é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Olho D'Água Grande/AL, 14 de julho de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, ficam convocadas as empresas 1-ALVES E LIMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.128.563/0001-20, para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico 006/2025, cujo objeto é Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, destinados a demanda da Rede Municipal de Ensino de Olho D'Água Grande, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da cláusula 9.1 do edital.

Olho D'Água Grande/AL, 14 de julho de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:87BAF997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2025, em favor da empresa ALVES E LIMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.128.563/0001-20, nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO AS SECRETARIAS, visando suprir as necessidades deste Município de Olho D' Água Grande/AL, é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Olho D'Água Grande/AL, 14 de julho de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, ficam convocadas as empresas 1-ALVES E LIMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.128.563/0001-20, para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico 007/2025, cujo objeto é Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO AS SECRETARIAS, visando suprir as necessidades deste Município de Olho D' Água Grande/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da cláusula 9.1 do edital.

Olho D'Água Grande/AL, 14 de julho de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:9486CEEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° DL 02/2025 DA DATA 11/07/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° DL 02/2025 DA DATA 11/07/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001- 57;

YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA- ME, CNPJ Nº 55.691.774/0001-06

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA RECONHECIMENTO FACIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 61.740,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE :12.361.0006.4011 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000
FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.4011 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000
FONTE DE RECURSOS:1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.4011 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000
FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES1. 550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕE

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSIMAR DIONÍSIO, CPF Nº 072.192.754-80, P/ CONTRATANTE; LINEX GEANINNE DA SILVA SANTOS CPF Nº 095.600.704-01

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:02550B34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações locais, conforme determina a Lei 11.947/2009, que estabelece no mínimo 30% dos recursos destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as instituições de ensino da rede pública desde município nesse ano letivo de 2025, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Agente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:702331CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria n° nº0601-001/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de Aquisição de materiais permanentes e demais equipamentos destinados Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do município de Ouro Branco/AL.

Data da sessão: 18/07/2025
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

Ouro Branco/AL, 14 de julho de 2025.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:F57124B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS.**

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro da Equipe De Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:DE991CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POVOADO VÁRZEA DO MARINHO, OURO BRANCO/AL – FNDE – CRECHE TIPO 2. CONTRATADA: GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº31.329.769/000181. VALOR TOTAL: R$ 2.406.415,09 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. HOMOLOGAÇÃO: 02 de julho de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSO: Federal e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:38BFB88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para realização de serviço de ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, destinados a atender as necessidades das secretarias deste município, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n°09/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: JADE MAIRA SILVA COSTA 11472504488, inscrita no CNPJ sob nº 44.473.128/0001-48, situada na Rua Augustinho Cabral, nº 918, Centro, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL, representada pela Senhor (a) Jade Maira Silva Costa, que apresentou o valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 14 de julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:681F119A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO A ATA Nº 90019/2024-001

Aviso de Homologação e Ratificação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP nº 90019/2024-001– Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao Processo nº 0602043/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL, mediante Adesão ARP nº 90019/2024-001**,** HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa CP DA SILVA PECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.335/0001-60– valor do contrato é de R$ 253.219,82 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Contrato nº 038/2025 – Processo Licitatório Principal nº 0602043/2025 – Contratação: Adesão de ARP nº 90019/2024-001– Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – CP DA SILVA PECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.606.335/0001-60– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL – valor do contrato é de R$ 253.219,82 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). Assinatura do contrato 14/07/2025.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:ED5E7A07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 473/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Concelho Municipal de Meio Ambiente do Município de Pariconha/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Parágrafo Único. O CMMA é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo no âmbito de sua competência normativa, com a finalidade de assessorar, formular diretrizes e deliberar sobre políticas e ações ambientais do Município de Pariconha/AL, respeitada a legislação vigente.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA:

I - Formular diretrizes e propor normas legais, procedimentos e ações para a política ambiental municipal;

II - Acompanhar fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental no âmbito municipal;

III - promover apoiar a educação ambiental formal e informal;

IV - Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

V - Propor convênios, acordos e parcerias com entidades públicas ou privadas voltadas à proteção ambiental;

VI - Emitir pareceres e opiniões técnicas sobre projetos com impacto ambiental;

VII - Acompanhar sugerir medidas para recuperação de áreas degradadas;

VIII - Receber e encaminhar denúncias relativas a danos ambientais;

IX - Participar da elaboração e revisão de planos, programas e políticas ambientais do Município;

X - Deliberar sobre a realização de audiências públicas em temas de relevância ambiental;

XI - Instituir câmaras técnicas consultar especialistas em temáticas ambientais;

XII - exercer outras atribuições correlatas previstas em seu Regimento Interno;

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3°. O CMMA contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Prefeitura Municipal, por meio do órgão ambiental competente, incluindo dotação orçamentária própria.

Art. 4°. O CMMA será composto de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada conforme segue:

1- Representantes do Poder Público:

a) um presidente, um titular representante do órgão do executivo Poder municipal de Legislativo meio ambiente;

b) um representante do Poder Legislativo Municipal;

c) um representante dos seguintes órgãos municipais:

• saúde e assistência social;
• obras e serviços urbanos;
• educação;
• agricultura;

d) um representante de órgão estadual ou federal com atuação ambiental ou de saneamento no Município (ex: IMA. EMATER, Polícia Ambiental).

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) dois representantes de entidades organizadas (comércio, indústria, sindicatos etc.);

b) um representante de entidade civil voltada à defesa dos interesses dos moradores;

c) dois representantes de entidades ambientalistas atuantes no Município;

d) um representante de instituição de ensino superior com atuação ambiental.

Art. 5º. Cada membro titular terá um suplente indicado pela mesma entidade ou órgão de origem.

Art. 6º. A função dos membros do CMMA é considerada de relevante interesse público, sendo não remunerada.

Art. 7º. As sessões do CMMA serão públicas, e seus atos amplamente divulgados em meio oficial e eletrônico.

Art. 8º. O mandato dos membros do CMMA será de dois anos, permitida uma recondução, exceto para os representantes do Executivo Municipal.

Art. 9º. Os órgãos e entidades poderão substituir seus representantes, titulares ou suplentes, mediante comunicação escrita ao Presidente do Conselho.

Art. 10º. O não comparecimento injustificado a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no período de doze meses implicará na exclusão do membro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Regimento Interno do CMMA será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da instalação do órgão, e homologado por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 12. A nomeação dos membros e instalação do CMMA ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei, com divulgação em meio oficial do Município.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D97E2321

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL 474/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Pariconha/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Pariconha, Estado de Alagoas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA, instrumento de natureza contábil e financeira, com o objetivo de implementar a Política Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 6 938/81, demais normas ambientais vigentes e a Lei Orgânica do Município de Pariconha.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - Dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - Créditos adicionais suplentes a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infração à legislação ambiental lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV - Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

V - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - Doações de entidades nacionais e internacionais;

VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados do cadastro ambiental municipal;

IX - Rendimentos de aplicação financeira de seus recursos, desde que observados os princípios da segurança, liquidez e interesse público;

X - Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - compensação ambiental, prevista no art. 36 da Lei Federal n" 9.985/2000;

XII -outras receitas eventuais;

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta bancária especifica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município.

§2º. Os recursos poderão ser aplicados no mercado de capitais, conforme regulamentação própria e mediante aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, objetivando o aumento de receitas, cujos resultados serão integralmente revertidos ao Fundo

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos

recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, observadas as diretrizes federais e estaduais.

Art. 4º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão equivalente designado por decreto, observadas as diretrizes do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Suas contas serão submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas competente, com disponibilização em meio oficial para consulta pública.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º. Os recursos do Fundo serão aplicados prioritariamente na execução de projetos e atividades que visem:

I - Custear e financiar ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente pelo Poder Público Municipal;

II - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não, voltados para:

a) proteção, recuperação uso sustentável dos recursos naturais do Município;

b) desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) educação e conscientização ambiental;

c) aperfeiçoamento da gestão, planejamento e controle das ações ambientais;

f) outras ações definidas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º. O Conselho editará resolução que disporá sobre termos de referência, documentação obrigatória, forma c procedimento de apresentação e aprovação de projetos, bem como os critérios de seleção e as obrigações de prestação de contas pelos beneficiários.

Art. 7º. É vedado o financiamento de projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, bem como com a legislação ambiental vigente nas esferas federal, estadual e municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente

Art. 9°. O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para atendimento às despesas decorrentes da implementação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C8ED5C01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA - P.E 09-2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2025
Processo Adm.: Nº 01.08.0004/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 252.718,50 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos): ALAGOAS MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA LTDA (51764149000188) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40,
42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52 no valor total de R$ 219.952,50 (duzentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DROGAFONTE
LTDA (08778201000126) com os lotes: 7, 20, 31, 36, 47 no valor total de R$ 32.766,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve
HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Paulo Jacinto/AL em, 17 de junho de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Prefeito

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.08.0004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ: 51.764.149.0001/88.
Valor da ARP: R$ 219.952,50(duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
18 de junho de 2025

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Órgão Gerenciador

ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: DROGAFONTE LTDA, inscrição no CNPJ:08.778.201/0001-26.
Valor da ARP: R$ 32.576,00(trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
01 de julho de 2025

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Órgão Gerenciador

DROGAFONTE LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:5ECEF8A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.173.027/0001-25. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 03 DE JULHO DE 2025 A 03 DE JULHO DE 2026 **- DA DOTAÇÃO**:
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte
Função Programática: 26.122.0001.2015;
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Função Programática: 15.122.0006.2013;
Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo
Função Programática: 15.122.0001.2036
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Mun de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Função Programática: 08.122.004.8001
Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Mun de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Função Programática: 08.122.004.8001
Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.241.0004.8008
Projeto/Atividade: 8008 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.243.0004.8012
Projeto/Atividade: 8012 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.244.0004.8017
Projeto/Atividade: 8017 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:D048CFCD

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.173.027/0001-25. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 03 DE JULHO DE 2025 A 03 DE JULHO DE 2026 **- DA DOTAÇÃO**:
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte
Função Programática: 26.122.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função Programática: 15.122.0006.2013;
Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo
Função Programática: 15.122.0001.2036
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:555A0ED0

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **JML DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.438.889/0001-00. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 07 DE JULHO DE 2025 A 07 DE JULHO DE 2026 **-DA DOTAÇÃO**:
Unidade Orçamentaria: 12 – Secretaria Municipal de Educação;
Função Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Mun de Educação;
Projeto/Atividade: 4001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
Função Programática: 10.122.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 1000 – Fundo Municipal de Saúde;
Função Programática: 10.301.0005.6005;
Projeto/Atividade: 6005 – Gestão das Ações da Secretaria Mun do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 08 – Secretaria Municipal de Transporte;
Função Programática: 26.122.0001.2015;
Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte ;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 02 – Gabinete do Prefeito;
Função Programática: 04.122.0001.2002;
Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Função Programática: 15.122.0001.2036;
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 0015 – Secretaria Municipal de Ação Social;
Função Programática: 08.122.004.8001;
Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E JOSÉ MAIO LOPES DOS SANTOS, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:D6E86E59

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0523-0010/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Proteinas).
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve HOMOLOGAR o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2025, com as seguintes Empresas vencedoras:
MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 20.374.994/0001-13, melhor lance: R$ 7.254.166,7000 (total).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Pilar - AL, 14 de julho de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:919E2B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 51, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 3 diária(s) em favor do (a) senhor (a), a seguir, mencionado(s), Laís Eugênia Vieira da Silva Coimbra, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo,

Processo: 0714-0038/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Laís Eugênia Vieira da Silva Coimbra
CPF: 104.411.334-01
Cargo: Diretora de Ciência e Tecnologia
Quantidade total de diárias: 03 (três dias)
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: saída: 15/07/2025 e regresso: 17/07/2025
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Participação no Evento **"Energia 360 Alagoas: Caminhos para a Segurança Energética".**
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EAC4FE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 52, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 3 diária(s) em favor do (a) senhor (a), a seguir, mencionado(s), Laurene Coimbra da Silva Cavalcante, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo,

Nome do(a) beneficiário(a): Laurene Coimbra da Silva Cavalcante
CPF: 060.762.874-03
Cargo: Bióloga
Quantidade total de diárias: 03 (três dias)
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: saída: 15/07/2025 e regresso: 17/07/2025
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Participação no Evento **"Energia 360 Alagoas: Caminhos para a Segurança Energética".**
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8DF1ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 53, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 3 diária(s) em favor do senhor, a seguir, mencionado(s), Pedro Henrique de Omena Toledo, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo,

Nome do(a) beneficiário(a): Pedro Henrique de Omena Toledo
CPF: 104.411.334-01
Cargo: Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Quantidade total de diárias: 03 (três dias)
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: saída: 15/07/2025 e regresso: 17/07/2025
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Participação no Evento **"Energia 360 Alagoas: Caminhos para a Segurança Energética".**

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C3B3C018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, XI, da Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. BRUNA FERREIRA WANDERLEY ALCÂNTARA, inscrita no CPF nº 048.617.374-78, e o Sr. GEOVANDRO DA SOUZA CRUZ, inscrito no CPF nº 051.198.164-36, como **ORDENADORES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA**, deste município, nos termos da lei nº 178/2015.

Art. 2º Ficam exonerados todos os ordenadores anteriores.

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 17/2023-GABPREF.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 14 de julho de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:DCC6A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de Piranhas/AL torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024, publicado no Diário Oficial em 14/03/2025, Ano XII, Nº 2511, com retificação anterior, informando as seguintes correções adicionais:

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato nº P.M.P. 06/2021 P.E.
LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas;

ONDE SE LÊ: Piranhas, 23 de fevereiro de 2025.
LEIA-SE: Piranhas, 21 de fevereiro de 2025.

Piranhas-AL, 14 de julho de 2025.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4535FFF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE10/2025-5 – Processo Administrativo nº 120242207002/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: W S BATISTA (CNPJ nº: 44.385.975/0001-50) – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários – Valor Global – R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE10/2025-7 – Processo Administrativo nº 120242207002/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº: 09.442.524/0001-07) – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários – Valor Global – R$ 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4B237420

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 078/2025

Extrato de Contrato nº 078/2025. Inexigibilidade de nº 037/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: F DE ASSIS DE MOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.975.562/0001-01. Objeto: contratação de artista para a apresentação da BANDA FASCÍNIO, no dia 23 de junho de 2025, em celebração às festividades juninas, na cidade de PORTO CALVO/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da assinatura: 03/06/2025. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo – AL, 14 de julho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
- Prefeita Municipal –

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:387C02B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0701.0008 através de inexigibilidade de licitação de n.º 81/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa TREND CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.069.809/0001-70, para realização de palestra no evento em comemoração ao dia do comerciante, para apresentação do tema "DO ATENDIMENTO À FIDELIZAÇÃO - COMO CONQUISTAR E MANTER CLIENTES", que acontecerá no dia 16 de julho de 2025, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produzam os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 14 de julho de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:1F6CE1A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO *

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0530.0010 através de inexigibilidade de licitação de n.º 37/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da **F DE ASSIS DE MOURA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 59.975.562/0001-01, para a apresentação do artista **BANDA FASCÍNIO** no dia 23 de junho de 2025, em celebração às festividades juninas, na cidade de PORTO CALVO/AL, no valor total de ***R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)***, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produzam os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 14 de julho de 2025.

* REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:08E6D0A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025 - SEMED (INFORMÁTICA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 08/2025, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 28 de JULHO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 14 de JULHO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:B67F9959

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO (SEGURO AUTOMOTIVO)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 15 de julho de 2025 até 23 de julho de 2025, junto ao Setor de Compras. A planilha com o detalhamento dos itens poderá ser retirado junto ao Setor de Compras da Prefeitura de Porto Real do Colégio das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou por e-mail: setordecomprasprc1@gmail.com.

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:5AE7A4D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 73/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.11.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 73/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, GESTÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS AOS SISTEMAS ESOCIAL, SITUAÇÃO FISCAL E DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DO ECAC, SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO E EMISSÃO DE GUIAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**

CONTRATADO: **PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 48.469.231/0001-75, situada na Av. Fernandes Lima, nº 1513, Sala 103, Bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57.057-450, neste ato representada pelo Sr. Jonatha Henrique de Oliveira Silva, portador do CPF nº 112.XXX.XXX-52.**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: **VALOR GLOBAL de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e VALOR MENSAL de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **12 MESES.**

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0401.04.123.0008.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.35.00.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Porto Real do Colégio/AL, 11 de julho 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:821ED1F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 – 2ª CHAMADA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 – 2ª CHAMADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SEM CONDUTOR/OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL. A licitação na modalidade pregão eletrônico que estava marcada para o dia 24/07/2025 às 09:00h, será cancelada, em virtude da constatação de erro na elaboração do edital. Desde já, informamos que novo aviso com o edital correto será veiculado com a nova data do certame. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00h às 14:00h. Endereço eletrônico licitarioriolargoal@gmail.com. Comprasgov através da UASG 982853.

Rio Largo/AL, 14 de Julho de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:D94B1197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA.** Abertura: 30 de Julho de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 14 de Julho de 2025.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:646316F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 90013/2025 – 001 PE N° 90013/2025. OBJETO: Aquisição de Fardamento, Coletes e Uniformes, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 90013/2025 – 001. CELEBRAÇÃO: 14/07/2025. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento. Fica remanejado o quantitativo de 05 (cinco) unidades, referente ao item 37 e 01 (uma) unidade referente ao item 38. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto n° 11.462/2023 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 14 de julho de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:38F95A0C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 – SEMED/RL

Dispõe sobre o Planejamento e os dias de atuação da equipe gestora escolar, baseada na gestão democrática, no compromisso participativo da comunidade escolar e no foco da aprendizagem e da alfabetização, visando a melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público;
Considerando o art. 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que dispõe sobre a participação dos profissionais da educação, pais e estudantes na gestão escolar;
Considerando o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente as metas relacionadas à alfabetização na idade certa e à elevação do IDEB;
Considerando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que priorizam a aprendizagem significativa e a alfabetização;
Considerando as metas projetadas junto ao Programa Escola 10, instituído em âmbito nacional, com foco na melhoria do IDEB de Rio Largo e consequentemente do Estado de Alagoas;
Considerando a necessidade de consolidar práticas de gestão democrática e pedagógica nas escolas municipais de Rio Largo/AL, visando o fortalecimento da qualidade do ensino e a garantia do direito de aprendizagem aos estudantes;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o planejamento semanal de atuação da equipe gestora escolar, no exercício da gestão democrática, na participação da comunidade escolar e na essencialidade docente para a aprendizagem e alfabetização, conforme plano de intervenção técnico-pedagógico estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 2º As equipes gestoras das escolas deverão organizar sua rotina semanal observando as seguintes diretrizes:
PLANEJAMENTO SEMANAL

Dia	Atividades Prioritárias
Segunda-feira	- Reunião pedagógica interna (direção e coordenação). - Análise de dados pedagógicos, de alfabetização e letramento matemático. - Planejamento de intervenções pedagógicas.
Terça-feira	- Reuniões do Conselho Escolar (mensal ou bimestral). - Reuniões com Grêmio Estudantil (quando houver). - Discussão participativa de projetos e ações escolares. - Planejamento e avaliação do impacto da ação para a aprendizagem dos alunos.
Quarta-feira	- Atendimento às famílias. - Orientação sobre frequência, aprendizagem, alfabetização e letramento matemático. - Rodas de conversa ou palestras com comunidade escolar.
Quinta-feira	- Observação de aulas (foco na alfabetização e letramento matemático). - Oficinas pedagógicas internas, estudo/planejamento junto aos coordenadores e professores com vista nos conceitos, conteúdos ou direitos de aprendizagem trabalhados; verificação e lançamento das frequências dos alunos, monitoramento de indisciplina e seus causadores, monitoramento de aprendizagem considerando os dados advindos da avaliação diagnósticas, avaliações em rede e registro em notas das observações diárias (aulas). - Monitoramento do planejamento pedagógico dos professores.
Sexta-feira	- Análise dos indicadores semanais (frequência, desempenho, avaliações) quanto ao lançamento. - Envio de comunicados à comunidade escolar. - Planejamento da semana seguinte.

Art. 3º Além das atividades semanais, deverão ser realizadas ações mensais e trimestrais, tais como:
I - Reunião geral com professores (mensal): análise pedagógica, planejamento e avaliação das estratégias para melhoria dos Índices Educacionais;
II - Reuniões do Conselho Escolar (mensal): prestação de contas, discussão das ações pedagógicas e administrativas;
III - Assembleias escolares (trimestrais): envolvimento direto da comunidade para discussão de temas prioritários;
IV - Projeto "*Família na Escola*": realização de rodas de conversa, oficinas pedagógicas e orientações às famílias sobre o acompanhamento escolar dos filhos e sua formação integral.

Art. 4º Fica determinado que todas as ações pedagógicas deverão ter como prioridade:
I – A alfabetização de crianças e adolescentes no tempo adequado, com estratégias de intervenção pedagógica imediata para os estudantes com defasagem;
II – O uso de instrumentos de avaliação diagnóstica, para subsidiar o planejamento pedagógico;
III – O compromisso coletivo entre família, escola, professores e estudantes, visando a aprendizagem do aluno e consequentemente à elevação dos índices do IDEB no ano de 2025, que implica em aumento de recurso para melhorias de infraestrutura escolar e relacionados.

Art. 5º Compete às equipes gestoras:
I - Organizar e divulgar o cronograma semanal à comunidade escolar;
II - Registrar as ações desenvolvidas em atas ou relatórios específicos;
III - Favorecer o estudo acerca dos dados escolares advindo das avaliações diagnósticas e em rede para estruturação de projetos e ações fidedignas e alinhados a BNCC, Programa Escola 10, Renalfa, as formações continuadas ofertadas na Rede, bem como a formação realizada pela Diretoria de Formação (DIFOR) da Semed-RL;
IV - Articular e fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis;
V - Estimular a participação efetiva das famílias na vida escolar dos estudantes.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo – AL, 10 de julho de 2025.

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:0EFE5F31

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de atribuições legais, amparado pela Lei Municipal n.º 1.779/2017 (Estatuto dos Servidores de Rio Largo/AL), especialmente as previstas no art. 140, § 1º c/c art. 138, II e III, e CONSIDERANDO, a existência de comunicação assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoas da SEMED/RL, informando dano em equipamento de ponto facial, conforme relatório anexado ao Memorando n. 553/2025/DGP/SEMED/RL,
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apuração de possível irregularidade praticada com dano a equipamento de coleta de ponto facial, nos termos da Lei Municipal n. 1.779, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeio para fazer parte da Comissão de Sindicância, VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 85436, professora, que a presidirá e VANDRÉ COSTA CAMPOS, matrícula n.º 76487, assistente administrativo, servidores efetivos e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes de modo a concluir o procedimento em até 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 07 de julho de 2025.

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:EDA4E422

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2025
DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO USO DE MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE RIO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Rio Largo, bem como do art. 2º, inciso XIII, da Lei Delegada n. 01/2024, e:
Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade e à proteção;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), art. 7º, que garante o direito à proteção à vida e à saúde mediante políticas públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso;
Considerando o disposto no art. 14 do ECA, que prevê atendimento médico preventivo e de tratamento às crianças e adolescentes, inclusive nas instituições de ensino;
Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal às ações e serviços de saúde;
Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) acerca do uso racional de medicamentos, proibindo a automedicação e o uso indiscriminado de substâncias sem acompanhamento médico ou exames necessários;
Considerando a necessidade de proteger a integridade física e a saúde dos estudantes das unidades escolares do Município de Rio Largo;
Considerando o princípio da prudência administrativa, para evitar a prática de atos que possam colocar em risco a saúde ou a vida dos estudantes nas dependências escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a administração de qualquer tipo de medicamento aos estudantes nas dependências das escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo, sem a devida prescrição médica por escrito, contendo identificação do profissional, CRM, posologia e duração do tratamento.
§ 1º Para os fins desta Portaria, consideram-se medicamentos quaisquer substâncias destinadas à prevenção, diagnóstico, cura ou alívio de enfermidades, incluindo analgésicos, antitérmicos, antibióticos, pomadas, xaropes, fitoterápicos e similares.

§ 2º Incluem-se na proibição do *caput* o uso de medicamentos caseiros, chás, ungüentos, pomadas, substâncias naturais ou artesanais de qualquer origem.

Art. 2º Os profissionais da educação e as equipes multiprofissionais (Psicólogos, Assistentes Sociais e demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação) deverão orientar e aconselhar pais e responsáveis sobre:
I – A importância de não enviar crianças e adolescentes adoecidos para as unidades de ensino, zelando pela sua saúde e pela saúde coletiva;
II – A necessidade de tratamento médico adequado em ambiente domiciliar quando o estudante apresentar sintomas de doenças que demandem uso de medicamentos ou repouso;
III – O risco do uso indiscriminado de medicamentos sem prescrição médica, inclusive automedicação, que pode acarretar efeitos adversos graves à saúde dos estudantes.
Parágrafo único. Os profissionais da educação e demais servidores envolvidos deverão manter sigilo sobre as informações de saúde dos estudantes, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e do ECA.

Art. 3º Caso seja absolutamente necessário o uso de medicação durante o horário escolar, deverá ser apresentado pelos pais ou responsáveis:
I – Atestado ou laudo médico especificando o diagnóstico e a necessidade da medicação no horário escolar;
II – Prescrição médica contendo nome do medicamento, dose, horário e forma de administração;
III – Autorização expressa e assinada pelos pais ou responsáveis legais, permitindo a administração do medicamento pela escola, quando possível, observadas as atribuições legais e limites éticos dos profissionais de educação.
Parágrafo único. A escola poderá se recusar a administrar medicamentos caso não haja condições técnicas, físicas ou profissionais habilitados para tanto, devendo comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º É vedado aos profissionais da educação, inclusive às equipes multiprofissionais:
I – Prescrever, recomendar ou ministrar medicamentos sem prescrição médica;
II – Substituir a avaliação médica por orientação pessoal em caso de sintomas persistentes ou graves;
III – Armazenar medicamentos de uso contínuo ou eventual nas dependências escolares, salvo quando autorizado nos termos desta Portaria e sob controle adequado.

Art. 5º Os pais ou responsáveis deverão ser comunicados imediatamente quando o estudante apresentar sinais ou sintomas que indiquem necessidade de avaliação médica, devendo a escola solicitar ao responsável que a criança ou adolescente seja levado para casa ou para atendimento de saúde.
Art. 6º As unidades escolares deverão:
I – Registrar em ata ou documento próprio qualquer situação em que haja solicitação para administração de medicamentos;
II – Informar à Secretaria Municipal de Educação casos recorrentes ou situações que envolvam risco à saúde do estudante.

Art. 7º O descumprimento desta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo – AL, 10 de julho de 2025.

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8D17708D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 06090014/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Dosimetria pessoal,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência ,no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 18/07/2025 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:0C759E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CP01/2025-1– Processo nº 05.22.0062/2025– Procedimento de Contratação: Chamada Pública 01/2025 (Processo 10.25.0045/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, b) – Contratado: COOPERATIVA DOS AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA - COOPAFAS (CNPJ nº 22.602.750/0001-76) – Objeto contratual: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações (grupo formal), destinado a atender as demandas de fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa de alimentação escolar – PNAE– Cláusulas Aditivas: CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:80B1F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CP01/2025-3 – Processo nº 05.22.0062/2025– Procedimento de Contratação: Chamada Pública 01/2025 (Processo 10.25.0045/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, b) – Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE (CNPJ nº 41.127.268/0001-76) – Objeto contratual: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do

empreendedor rural ou suas organizações (grupo formal), destinado a atender as demandas de fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa de alimentação escolar – PNAE– Cláusulas Aditivas: CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A54D7DC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2025. Pregão Eletrônico n.º 013/2025. Processo: 2025.0217.0028.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BELMICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0001-03. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor Global R$ 92.996,90. Data da assinatura: 08/07/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B5B144D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2025. Pregão Eletrônico n.º 013/2025. Processo: 2025.0217.0028.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: F A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.064.498/0001-73. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor Global R$ 104.450,00. Data da assinatura: 07/07/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E3EB0C4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 068/2025. Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Processo: 2025.0509.0003.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: F A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.064.498/0001-73. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor Global R$ 831.132,54. Data da assinatura: 10/07/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EA9854B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL E INSTITUTO ARUANA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANADO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO ARUANA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS**, doravante denominada **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **40.593.360/0001-69**, resolvem firmar o presente **TERMO DE colaboração**, oriundo do Chamamento Público nº 001/2025, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é a execução de projeto, oriundo do Chamamento Público nº 001/2025 – Processo nº 2024.1211.0002.01, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de santana DO MUNDAÚ - Alagoas, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO será 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por necessidade, vantajosidade, economicidade, além dos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014: I - Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e II - De ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Santana do Mundaú/AL, 28 de fevereiro de 2025.

Município de Santana do Mundaú
ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO

Instituto Aruana Para Políticas Públicas
CNPJ/MF nº. 40.593.360/0001-69
GILVANILDO NASCIMENTO SILVA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:77B108B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024 OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL LAJENSE). ADITIVO DE TEMPO – EXECUÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001061100022025

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA WL ENGENHARIA - WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, residente e domiciliado na cidade de São José da Laje/AL;

CONTRATADA: WL ENGENHARIA - WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Doutor Antônio Cansanção, nº 812, Sala 105, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57.035-190, representada por seu sócio, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.452.604-54.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024 - TEMPO DE EXECUÇÃO, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – DO TEMPO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 1001120400032023 – Tomada de Preço sob o nº 001/2024 – Processo nº 1001120400032023 não alteradas pelo presente termo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 02 de julho de 2025

Municipio de São José da Laje
CNPJ/MF nº. 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

WL ENGENHARIA - WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
CNPJ nº 42.831.657/0001-40
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5002B4C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 16 /2025 - VALDENICE OLIVEIRA DA SILVA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 16 /2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. VALDENICE OLIVEIRA DA SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.003.260525/2025 cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. : **Valdenice Oliveira da Silva,** natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 03/01/1975, filha de Manoel Vieira da Silva e Benedita de Oliveira da Silva casada, professora, matrícula 567, CPF 021.864.294.62, RG 1526134 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.57449.20.6, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II CLASE I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) na Travessa Bernardo Soares de Souza, s/n, Povoado Piau, Piranhas/AL, CEP 57460-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 02de junho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:E6F965A4

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 17/2025 - MARIA CELIA FERNANDES FONTES.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 17/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA CELIA FERNANDES FONTES.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.280425/2025, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. **Maria Celia Fernandes Fontes**, brasileira, natural de Poço Redondo/SE, nascida no dia 23/05/1972, CPF 008.104.765-76 RG 3.110.830-0 SSP/AL, residente e domiciliada no conjunto São Jose, nº 72, centro, Poço Redondo/SE, CEP 49810-000, em virtude do falecimento de Givaldo Bezerra de Oliveira, auxiliar de tesouraria, matricula 015, RG 3995859-0 SSP/AL, CPF 835.988.168-80, falecido no dia 15 de abril de 2025.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, II, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R$ 2.049,30 (dois mil, quarenta e nove reais e trinta centavo) nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 02 de junho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:8E7A5129

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 18/2025 - JOSÉ PETRUCIO DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 18/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. JOSE PETRUCIO DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.003.160525/2025, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. Jose Petrucio dos Santos, brasileiro, natural de Pão de açúcar /AL, nascido no dia 27/03/1982, CPF 050.282.094-21 RG 3046713-6 SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Alto Zeferino, s/n, cento, Pão de Açúcar/AL CEP: 57400-000 em virtude do falecimento de Edilza Maria Perete dos Santos, professora, matricula 2635, RG 3.053.641-3 SSP/AL, CPF 033.557.664-88, falecido no dia 04 de maio de 2025.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, II, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R$ 4.340,71 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e um centavo) nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 02 de junho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:4EDE886B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência de Preços nº. 02/2025, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 032.009.290425, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o item da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **M R D DE MOURA CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.452.540/0001-25.** Em ato continuo determino a publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos-AMA, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação do contrato.

São José da Tapera/AL, 14 de julho de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A5BD4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Ata nº 45/2024
Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Magaly Andréa Sá Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 07.308.806/0001-90
Objeto: Termo Aditivo de prazo a Ata nº 45/2024, para contratação especializada para fornecimento de estruturas para Eventos, visando satisfazer as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: o prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos podendo ser sustados seus efeitos, caso seja concluído novo processo licitatório mais vantajoso para administração.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Magaly Andréa Sá Silva Ltda pela Contratada

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AB1ACDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARCONDICIONADO. AMPLA CONCORRÊCIA. TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO. Abertura: 30 de JULHO de 2025 as 08h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 01, 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: comprasgov; saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de ADM

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:D72245ED

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos de cotações, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA; KIT DORMITÓRIO; KIT COLHÕES; KIT HIGIENE; KIT LIMPEZA E KIT FEMININO.** No prazo de 03 dias úteis. Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 14 de Julho de 2025.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:25B7397B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0001.008.0601-2025
CONCORRÊNCIA N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, com sede na Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres/AL, CEP – 57940-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.364.881/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito do Município, , **Jadson Lessa dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1077782 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 814.604.734- 34, e de outro lado, a empresa **D S DOS SANTOS ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 40.519.070/0001-75 com sede na Rua TRAVESSA SAO SEBASTIAO FIRMINO, 226, Centro – Porto Calvo/AL, neste ato devidamente representada pelo senhor **DJALVAN SILVA DOS SANTOS**, inscrito do CPF sob o nº 091.678.964-05 e Portador da cédula de identidade n.º 33105197 SEDS-AL, o qual realizou a licitação na modalidade ***CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025***, do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL,*** sob o Regime de Execução ***EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,*** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL,** ***cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres/AL***, em conformidade da Lei nº 14.133/2021, e com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

ONDE SE LÊ:
DO CONTRATO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

LEIA:
MENOR PREÇO GLOBAL, **sob o Regime de Execução** ***EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO*****.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma

São Miguel dos Milagres/AL, 14 de julho de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2184980B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
RETIFICAÇÃO

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88

Portaria IPAM nº 040/2025
São Sebastião/AL, em 10 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 17/2021 de concessão de aposentadoria, em atendimento a diligência do TCE/AL.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM**, Estadode Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 17/2021, de 11 de junho 2021, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **BENEDITA DOS SANTOS**, portadora do RG 839876-SSP/AL, CPF 619.531.301-10, Efetiva no cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 1151**, lotada na **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Municipio de São Sebastião -IPAM**,** nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1988 e Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 31, incisos I, II e III da Lei**

Municipal n° 271, de 10 de Abril de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social do Municipio de São Sebastião/AL, com proventos proporcionais à razão de 6940/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com 5% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **19/2021**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:EA67965A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
RETIFICAÇÃO

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88
Portaria IPAM nº 039/2025
São Sebastião/AL, em 10 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 06/2022 de concessão de aposentadoria, em atendimento a diligência do TCE/AL.

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM**, Estado
de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 06/2022, de 08 de abril de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, portadora do RG 1542235-SSP/AL, CPF 021.802.454-16, Efetiva no cargo de ZELADORA, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 321**, lotada na **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Municipio de São Sebastião -IPAM**,** nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1988 e Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 271, de 10 de Abril de 2005** que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social do Municipio de São Sebastião/AL, com proventos proporcionais à razão de 8296/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com 10% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **07/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:96905971

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO ADM: Nº 1865/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 117.562,90(cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos):COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA EPP(20129155000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 36, 37, 38, 40, 43, 53, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 76, 78 no valor total de R$ 48.815,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quinze reais).J A DISTRIBUIDORA LTDA(54601858000130) com os lotes: 10, 14, 19, 20, 21, 28, 29, 39, 42, 75, 79 no valor total de R$ 31.201,00 (trinta e um mil e duzentos e um reais).M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP(28779013000120) com os lotes: 6, 7, 46, 49, 50, 51, 52 no valor total de R$ 23.191,50 (vinte e três mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA(46831893000118) com os lotes: 55, 68, 74 no valor total de R$ 3.148,00 (três mil e cento e quarenta e oito reais).VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA(37528899000120) com os lotes: 5, 12, 18, 32, 33, 34, 35, 58, 61, 62, 63, 64 no valor total de R$ 11.207,40 (onze mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 14 de julho de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6F99BB0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 009/2022-ARP/PE
(Serviços de desenvolvimento de softwares e assessoria pública)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI**-CNPJ n.º 04.878.996/0001-93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato

primitivo celebrado entre as partes em 10/06/2022, iniciando-se o presente em 11/06/2025 e findando sua vigência em 10/06/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 05120009/2025, e encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 009/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 03220014/2022. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 10/06/2025. PELA CONTRATANTE: João Carlos Rodrigues-Prefeito. PELA CONTRATADA: Pedro Augusto Ferreira de Oliveira-Sócio Administrador.

Senador Rui Palmeira, 10 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C11496FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 012/2023-ARP
(Serviços de Locação de Veículos automotores Leves e Pesados)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº: 03.134.535/0001-43. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 02/06/2023, iniciando-se o presente em 03/06/2025 e findando sua vigência em 02/06/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 012/2023-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 05150014/2023. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 02/06/2025. PELA CONTRATANTE: João Carlos Rodrigues-Prefeito. PELA CONTRATADA: Leila Rejane Souza, Empresária-Contratada.

Senador Rui Palmeira, 02 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A943582F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 010/2022-ARP/PE
(Serviços de sinalização e comunicação visual)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, CNPJ: 12.421.137/0001-07. CONTRATADA: DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-CNPJ n.º 14.513.199/0001-66. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 21/06/2022, iniciando-se o presente em 23/06/2025 e findando sua vigência em 21/06/2026. CLÁUSULA PERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 010/2022-ARP/PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 05250029/2022. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 20/06/2024. PELA CONTRATANTE: João Carlos Rodrigues-Prefeito PELA CONTRATADA: Mirivania Barbosa Ferreira – Representante Legal.
Senador Rui Palmeira, 20 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B6AD5A37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2025, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 557/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 18 de junho de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: UNIÃO MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.259.102/0001-90; totalizando o valor de R$ 326.244,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Claudemir Oliveira da Costa.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.989/0001-30; totalizando o valor de R$ 12.276,00 (doze mil duzentos e setenta e seis reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Luan de Melo Novais Santos.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO-MEYTECH, inscrita no CNPJ sob o nº 52.023.056/0001-65; totalizando o valor de R$ 53.688,00(cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: NOVA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.299.218/0001-18.; totalizando o valor de R$30.735,50 (trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Antônio Rui Veríssimo Cavalcante.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91; totalizando o valor de R$13.097,94 (treze mil noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Kevellim Pontes Freitas.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-6; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91; totalizando o valor de R$9.174,00 (nove mil cento e setenta e quatro reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Teresinha de Fátima Póvoa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-7; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32; totalizando o valor de R$749,93 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Luciana Bastos Almeida.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-8; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: C.O DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.788.967/0001-40; totalizando o valor de R$28.579,50 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Cleocina Oliveira de Souza.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-9; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99; totalizando o valor de R$542.005,90 (quinhentos e quarenta e dois mil cinco reais e noventa centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Givaldo Vieira de Santana.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-10; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: RL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.314.291/0001-00; totalizando o valor de R$111.631,68 (cento e onze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Renata da Silva Lira Lins.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-11; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-33; totalizando o valor de R$10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Joseph Domingos da Silva.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-12; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: O.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16; totalizando o valor de R$6.187,50 (seis mil centos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Jamye Folster Oliveira Simplicio.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-13; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54; totalizando o valor de R$304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Raoni Rego Soares.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-14; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03; totalizando o valor de R$28.080,00 (vinte e oito mil oitenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Marina Testa.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-15; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: SAFRA INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.702.009/0001-08; totalizando o valor de R$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Daiana Pereira Ramos Lemos.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-16; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.339.941/0001-90; totalizando o valor de R$146.945,40 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Maurício Dix Sept Pinto Rosado.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-18; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45; totalizando o valor de R$8.525,50 (oito mil quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Rosimeire Stanzione dos Santos.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 05/2025-19; objeto: Registro de Preços para Aquisição contínua de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57; totalizando o valor de R$128.862,36 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 26/06/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Laise de Lira Fernandes.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A4442830

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA IPREV Nº 017/2025

PORTARIA IPREV N.º 017/2025
Aposentadoria Voluntária por ldade e **Tempo de Contribuição** - Art. 102, da Lei Municipal n° 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º , da Lei Municipal n° 745/2022 [Regra de Transição]

ATO/PORTARIA IPREV Nº 017/2025 Taquarana / AL, em 03 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Votuntária por ldade e Tempo de Contribuição - em favor do(a) servidor(a) LUCIVANIA MARIA SOUZA.

O Prefeiro do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do lnstituto de Previdêica dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por ldade** e **Tempo de Contribuição** a(o) servidor(a) **LUCIVANIA MARIA SOUZA**, portador(a) do RG 1194211, SSP/AL, CPF 861.264.664-20, Efetivo, no cargo de PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25 H, , NíveI I, referência 25H, registrado sob a Matricula Funcional nº 141, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 102,incisos I,II,III, IV e § único, da Lei Municipal n° 726, de 29 de dezembro de 2021, com redação alterada pelo Art. 3º , da Lei Municipal n° 745, de 07 de julho de 2022, com proventos calculados de acordo com a ultima remuneração da ativa e reajuste de acordo com a paridade dos servidores da ativa. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número 04280007/2025 do IPREV - lnstituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposisões em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6EAFDC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV N.º 014/2025

PORTARIA IPREV N.º 014/2025
Aposentadoria Voluntária por ldade e **Tempo de Contribuição** - Art. 102, da Lei Municipal n° 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º , da Lei Municipal n° 745/2022 [Regra de Transição]

ATO/PORTARIA IPREV Nº 014/2025 Taquarana / AL, em 03 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Votuntária por ldade e Tempo de Contribuição -em favor do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA SILVA.

O Prefeiro do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do lnstituto de Previdêica dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por ldade** e **Tempo de Contribuição** a(o) servidor(a) **MARIA LUCIA DA SILVA**, portador(a) do RG 1272533, SSP/AL, CPF 903.064.654-34, Efetivo, no cargo de PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25 H, , NíveI I, referência 25H, registrado sob a Matricula Funcional nº 196, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 102,incisos I,II,III, IV e § único, da Lei Municipal n° 726, de 29 de dezembro de 2021, com redação alterada pelo Art. 3º , da Lei Municipal n° 745, de 07 de julho de 2022, com proventos calculados de acordo com a ultima remuneração da ativa e reajuste de acordo com a paridade dos servidores da ativa. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número 02170001/2025 do IPREV - lnstituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2867F39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV N.º 015/2025

ATO/PORTARIA IPREV Nº 015/2025 Taquarana / AL, em 03 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Votuntária por ldade e Tempo de Contribuição -em favor do(a) servidor(a) EDENILDA PEREIRA LOPES COSTA.

O Prefeiro do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do lnstituto de Previdêica dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por ldade** e **Tempo de Contribuição** a(o) servidor(a) **EDENILDA PEREIRA LOPES COSTA**, portador(a) do RG 1246424, SSP/AL, CPF 861,269,034-04, Efetivo, no cargo de PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25 H, , NíveI I, referência 25H, registrado sob a Matricula Funcional nº 451, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 102,incisos I,II,III, IV e § único, da Lei Municipal n° 726, de 29 de dezembro de 2021, com redação alterada pelo Art. 3º , da Lei Municipal n° 745, de 07 de julho de 2022, com proventos calculados de acordo com a ultima remuneração da ativa e reajuste de acordo com a paridade dos servidores da ativa. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número 04280010/2025 do IPREV - lnstituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:19602682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV N.º 016/2025

ATO/PORTARIA IPREV Nº 016/2025 Taquarana / AL, em 03 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Votuntária por ldade e Tempo de Contribuição - em favor do(a) servidor(a) VALDILENE DOS SANTOS GOMES.

O Prefeiro do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do lnstituto de Previdêica dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 726, de 29 de dezembro de 2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por ldade** e **Tempo de Contribuição** a(o) servidor(a) **VALDILENE DOS SANTOS GOMES**, portador(a) do RG 1285089, SESP/AL, CPF 959.316.864-87, Efetivo, no cargo de PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25 H, , NíveI I, referência 25H, registrado sob a Matricula Funcional nº 258, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 102,incisos I,II,III, IV e § único, da Lei Municipal n° 726, de 29 de dezembro de 2021, com redação alterada pelo Art. 3º , da Lei Municipal n° 745, de 07 de julho de 2022, com proventos calculados de acordo com a ultima remuneração da ativa e reajuste de acordo com a paridade dos servidores da ativa. Conforme os documentos do Processo registrado sob o número 02070003/2025 do IPREV - lnstituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:220FB4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV Nº 018/2025

PORTARIA IPREV Nº 018/2025
PENSÃO POR MORTE – Art. 26 da Lei Municipal n° 726/2021 (Servidor Inativo)

Ato/Portaria IPREV nº 018/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte -
Art. 26 da Lei Municipal n° 726/2021 (Servidor Inativo)
O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV. Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) ANTONIO CICERO BERTHO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 129.102 SSP/AL, CPF 190.695.614-68, Efetivo, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Matrícula Funcional 551, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, Artigo 23, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional n* 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal n° 726, de 29 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, número 04300007/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - MARIA DE LOURDES BARRO OLIVEIRA, cônjuge, portador(a) do RG n° 158816 SEDS/AL e do CPF nº 162.614.534-20, nascido(a) em 19 de fevereiro de 1951, com duração vitalícia, nos termos do art. 28, §3°, VI da Lei Municipal 726/2021, a contar da data do óbito em 14/05/2025, conforme art. 27, inciso I da Lei Municipal 726/2021.
Art. 2° - O reajuste do valor do benefício ocorrera anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 30, da Lei Municipal Vigente n° 726/2021 e art. 40, § 8° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2025 (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Taquarana/AL, 03 de julho de 2025

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Presidente do IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:84B16684

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022 – PE Nº 069/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **COMERCIO DE AUTOPEÇAS AZUL LTDA - EPP**.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, a Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudeonor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residentenestacidade, **Órgão SOLICITANTE** e a empresa **Comercio de Auto Peças Azul LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.314.704/0001-67, com sede na Rodovia BR 101, nº 1986, Bairro Sebastião Vilela, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Fabio Barbosa de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1743989 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.650.064-31, residente e domiciliado na Rua Advogado Mario Correia Macedo, nº 81, Bairro São Luiz, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 108/2022 – PE nº 069/2021, que se trata de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas com Fornecimento de Peças e Componentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada as Secretarias municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 108/2022 – PE nº 069/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2025, passando a ter cobertura contratual até **30/07/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
SUBCLAUSULA ÚNICA: O aditivo de prazo passa a ter vigência a partir da assinatura deste Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas com Fornecimento de Peças e Componentes, destinado a Secretaria Municipal de Transportes, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
ÓRGÃO: 12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2044 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ELEMENTO: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 339039000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 108/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 108/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 09 de julho de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Transporte
JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES
Órgão Solicitante

Comercio de Auto Peças Azul LTDA – EPP
FABIO BARBOSA DE ALMEIDA –
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DEB1E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 003/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 003/2025
A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.	Unidade	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

CLEVERTON ULISSES DOS SANTOS
Responsável Pela Cotação Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:55ED9C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Na publicação do extrato de ata de registro de preços nº 130/2025 pregão eletrônico nº 031/2025, realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 14/07/2025. Edição 2594. **ONDE SE LÊ**: Pedro Henrique de Jesus Pereira Prefeito, **LEIA-SE**: Edivaldo Varejão Bezerra da Costa – Diretor SAAE DE TEOTÔNIO VILELA. Os demais itens e condições permanecem inalteradas.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
SAAE De Teotônio Vilela

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:211B0C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Na publicação do extrato de ata de registro de preços nº 131/2025 pregão eletrônico nº 031/2025, realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 14/07/2025. Edição 2594. **ONDE SE LÊ**: Pedro Henrique de Jesus Pereira Prefeito, **LEIA-SE**: Edivaldo Varejão Bezerra da Costa – Diretor SAAE DE TEOTÔNIO VILELA.
Os demais itens e condições permanecem inalteradas.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
SAAE De Teotônio Vilela

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D2CBD2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 052/2025

Nas publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 052/2025, realizadas no Jornal Tribuna Independente, Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, e no Diário Oficial da União. **ONDE SE LÊ**: Data da Disputa: 29 de julho de 2025, às 09h, **LEIA-SE**: Data da Disputa: 29 de julho de 2025, às 09h15min.
Os demais itens e condições permanecem inalteradas.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações, pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:64815207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 053/2025

Nas publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 053/2025, realizadas no Jornal Tribuna Independente, Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, e no Diário Oficial da União. **ONDE SE LÊ**: Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2025, às 08h até às 09h do dia 30 de julho de 2025, horário de Brasília, **LEIA-SE**: Acolhimento das propostas a partir de 16 de julho de 2025, às 08h até às 09h do dia 31 de julho de 2025, horário de Brasília.
Os demais itens e condições permanecem inalteradas.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações, pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 14 de julho de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7D6DD48E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA
Errata do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2024, oriundo do Concorrência 90001/2024, tendo como contratada a empresa MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.202.729/0001-46, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução da obra do contrato nº 033/2024, pelo período de 06 (seis) meses, o qual é oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, firmado entre as partes em 13/06/2024, que por sua vez tem como objeto Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reforma dos Campos de Futebol no Município de Viçosa-AL.
Assim, **onde se lê:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0617020010/2025
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06170010/2025
A presente errata complementa o 6º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2024, firmado em 08 de julho de 2025, publicado em 10 de julho de 2025, no Diário oficial dos Municipios do Estado de Alagoas, página 67, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Viçosa(AL), 14 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EFEA408B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 121/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Ata nº 121/2025
Processo administrativo nº 11030001/2024
Pregão Eletrônico: nº 90013/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ **52.300.955/0001-68**.
Valor global: R$ 60.150,00 (SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 14/07/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação/
CLOVIS JUNIOR DE ARAUJO LOURENÇO/
Órgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F9EE2F99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 278/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO 278/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 278/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339030/0.1.500.1.000010	4.000,00
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339032/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 278/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
11.13.23.126.3010.1159	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	339039/	0.1.500.1.000010	14.000,00
TOTAL				**14.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:18EA4A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 281/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO 281/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 281/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.5027	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAEST. DAS UNID. DE SAÚDE - SERVIÇOS DE MANUT. E REFORMA DAS UND ESPECIALIZADAS	339039/ 0.2.600.1.000402	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:750295E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 282/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO 282/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 282/2025.
TRANSPOSIÇÃO
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	12.365.2010.2129	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.001001	119.000,00
DE	06/60 -	12.365.2010.2129	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	100.000,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2149	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001001	219.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B0DA809

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
REABERTURA DO AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2025

REABERTURA DO AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Estabelecimentos de Saúde, incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Regulação, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Profissionais de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL. UN.	QTD. MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
1	Estabelecimentos de Saúde Conectados	Estabelecimentos	10		12		
2	Armazenamento de dados em servidor em nuvem	Serviço mensal	01		12		
3	Estação de Trabalho Conectada	unidade	53		12		
4	Painel de Chamada	unidade	10		12		
5	Serviço de Impressão Laser Monocromática	Impressora	25		12		
6	Suporte ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC-MS)	ESF	24h por dia, os 7 dias da semana		12		
7	Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS	ESF	01		12		
8	Implantação de infraestrutura tecnológica nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)	Unidade de saúde	01		12		
9	Capacitação de equipes de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)	Unidade de saúde	01		12		
10	Tablet com aplicativo	Unidades de Saúde	65		12		
11	Software de gestão de unidades de saúde	Unidade de saúde	01		12		
12	Sistema automatizado de marcação de consultas	ESF	01		12		
13	Sistema automatizado de extração e mineração de BPA / MAC	Serviço	01		12		
14	Sistema de Integração eSUS / SISREG / eSUS REGULAÇÃO	Serviço	01		12		
15	Sistema dse Gestao Farmacêutica integrado ao eSUS PEC	Serviço	01		12		
16	Implantação de Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal	Serviço	01		12		

VALOR TOTAL:

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:

1. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível através de solicitação via e-mail **compras@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).
2. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
3. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**
5. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **15 de julho de 2025** a **21 de julho de 2025.**

Major Izidoro/AL, 14 de julho de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:C267C97D

